



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

10 DE AGOSTO DE 2016

EDIÇÃO 4190

### PODER EXECUTIVO

#### PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e Gestão .....	3 a 6
Leis.....	6
Secretaria de Finanças.....	6
Cijun.....	7
Dae.....	7
Faculdade de Medicina.....	7
Iprejun .....	7 e 8
Semads.....	8
Fumas.....	8
Secretaria de Saúde.....	8 e 9
Secretaria de Cultura .....	9 a 13
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	13

Secretaria de Obras .....	13 e 14
Decretos .....	14 a 19
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	20 a 22
Portarias .....	22
Gabinete do Prefeito .....	22

#### INEDITORIAL

Ineditorial .....	22
-------------------	----

#### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	23 e 24
------------------------	---------

# Poder Executivo

## Pedro Bigardi

Prefeito

## Durval Orlato

Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração e Gestão

Denis André José Crupe

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues

*Secretária adjunta*

Tel.: 4589 - 8622

### Agricultura e Abastecimento

Valéria Silveira de Oliveira

*Secretária*

Tel.: 4589 - 8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Giany Aparecida Povoá

*Secretária*

Tel.: 4522 - 0333

### CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

*Diretor-Presidente*

Tel.: 4589 - 8824

### Comunicação Social

André Barros

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8402

### Cultura

Jean Marcel Caum Camoleze

*Secretário*

Tel.: 4521 - 6922

### DAE S/A

Jamil Yatim

*Diretor-Presidente*

Tel.: 4589 - 1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8545

### Educação

José Renato Polli

*Secretário*

Tel.: 4588 - 5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

*Diretor-Presidente*

Tel.: 4583 - 1177

### Esportes e Lazer

João Guilherme Brocchi Mafia

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8916

### Finanças

Pedro Galindo

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8676

### Fumas

Waldemar Foelkel

*Superintendente*

Tel.: 4583 - 1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

*Presidente*

Tel.: 4522 - 7860

### Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

*Secretária*

Tel.: 4589 - 8736 / 8737

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

*Comandante*

Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

*Presidente*

Tel.: 4589 - 8754

### Negócios Jurídicos

Adilson Messias

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8500

### Obras

Rose Regina Novaes Mingotti

*Secretária*

Tel.: 4589 - 8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

*Secretária*

Tel.: 4589 - 8556

### Relações Institucionais

Liracício Tarini Junior

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8434

### Saúde

Luís Carlos Casarin

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8795 / 8796

### Serviços Públicos

Lucas Aparecido Rodrigues

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8522 / 8525

### Transportes

Wilson Folgozi de Brito

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8765

### TV Educativa

Thiago Godinho

*Superintendente*

Tel.: 4587-5151

## Expediente

Imprensa Oficial  
do Município de Jundiá

### Secretário Responsável

André Barros

### Diretor de Comunicação e Jornalista Responsável

Anelso Paixão - MTB 22.148

### Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

### Contato: Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
CEP 13214-900 | Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP. PROCESSO Nº 19244-7/2016. ASSINATURA: 03/08/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS GENÉRICOS - MJ RP SMS. VALOR(ES): Item(ns):1 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL - GENERICOS - DESCONTO DE 22,00% SOBRE PF TABELA ABC-FARMA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 192/12. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CELINA DE JESUS BRUNELLI PROCESSO: nº 20.213-8/12. ASSINATURA: 04/08/16. VALOR TOTAL: R\$ 2.384,81. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO N 421- TERREO - JD. TARUMÃ, PARA FUNDIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART.26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 01 (um) mês .

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 172/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO EM GESTAO PUBLICA PROCESSO: nº 16.628-4/16. ASSINATURA: 05/08/16 VALOR GLOBAL: R\$ 177.007,15. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA EQUIPE DE DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 195/13 celebrado com fundamento no art. 58, inciso I, e 65, inciso I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NOSSA CASA JUNDIAI RESTAURANTE LTDA ME PROCESSO: nº 22.786-9/13. ASSINATURA: 05/08/16. VALOR : R\$ -51,12. OBJETO: FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES TIPO "SELF-SERVICE" E TIPO "MARMITEX" PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS ADULTO) E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL (CAPS INFANTIL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 376/13. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do Contrato .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 232/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FABIO CARAMASCHI VALENTE - ME PROCESSO: nº 18.122-1/14. ASSINATURA: 04/08/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 296.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN E FIAT PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 18/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26729/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MINHOCARIO MAZZOCHI COMERCIO DE ADUBOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1.840,00 OBJETO:HUMUS E TERRA VEGETAL DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1633/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26745/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TAMIRES SOZONOV DOS SANTOS - ME VALOR TOTAL R\$ 880,00 OBJETO:PELE NATURAL PARA ALFAIA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO:MDS/SUAS PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE. BANCO DO BRASIL C/C 48.804-6 - BANCO 375 COMPRA DIRETA Nº 1596/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26755/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC CORREA ALVES E CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2.332,00 OBJETO:AQ.DE MOURÃO DE MADEIRA, PISO CERAMICO E OUTROS - DVS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONVITE Nº 165/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26756/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST.ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2.500,00 OBJETO:AQ.DE MOURÃO DE MADEIRA, PISO CERAMICO E OUTROS - DVS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONVITE Nº 165/2016.

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 175/ 2016.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes e outra.

Objeto: Aquisição de bota para motociclista, botina de segurança, e outros.

Face ao que consta dos autos desclassificamos a proposta da empresa: Indaseg Comércio de equipamentos de Segurança Ltda EPP, no tocante ao item 14, por cotar material divergente do solicitado no Edital.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

Empresa	Item
INDASEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 13, 15, 16, 17, 18
R.P. DIAS & FELTRACO LTDA ME	08, 09, 10, 11, 12

Fica revogado o item 14

Processo nº 21.222-9/16

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 176/ 2016.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Outras.

Objeto: Aquisição de marteleto e outros.

Face ao que consta dos autos desclassificamos a proposta da empresa Oxigênio Jundiá Comercial de Gases Eq., no tocante ao item 07, devido cotar valor incorreto; e, das empresas do quadro abaixo, no item assinalado, por não atenderem ao disposto no item 6.4 do Edital, ofertando preços superiores aos estimados.

Empresa	Item
PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST. ALIMENTOS LTDA-EPP	01, 02, 05, 09, 12
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	02, 04
DI BLASIO E CIA LTDA-ME	05, 11
ALMEIDA & SANTANA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME	05, 12
OXIGÊNIO JUNDIAÍ COMERCIAL DE GASES E EQ	11, 12
ELKRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME	08
MMP FÉLIX JUNDIAÍ-ME	11, 12
COMERCIAL FERCOMASE LTDA-EPP	11, 12
CAMPIMAQ CENTER MÁQUINAS E EQUIP LTDA-EPP	12

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

Empresa	Item
DI BLASIO E CIA LTDA-ME	01, 06, 07, 12
PAN AMERICANA-COMÉRCIO E DIST. ALIMENTOS LTDA-EPP	03
ELKRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME	04
OXIGÊNIO JUNDIAÍ COMERCIAL DE GASES E EQ	05
ALMEIDA & SANTANA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME	09, 11

Ficam revogados os itens 02, 08 e 10.

Processo nº 21.314-4/16

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 29 de julho de 2016

Pregão Eletrônico PE 121/2016 – Prestação de Serviços de manutenção de vias públicas, incluindo mão de obra equipamentos e ferramentas para execução de serviços de recapeamento asfáltico, imprimação betuminosa ligante ( com fornecimento de emulsão asfáltica) sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Obras Proc.Adm. nº 11.734-5/2016-1.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, de recurso interposto pela Empresa DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda, bem como a contra razão da empresa GM Pavimentação Ltda, RESOLVEMOS:

I – Indeferir o recurso apresentado, conforme consta dos autos.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- G.M. PAVIMENTAÇÃO LTDA, ITENS 1 e 2

(Alexandre Castro Nunes)  
Diretor Depto de Licitações.

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

08 de agosto de 2016

Pregão Eletrônico 187/16 – Prestação de serviços de colocação, reposição e fornecimento de vidros, espelhos e molduras nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, destinados à Secretaria Municipal de Educação. Processo Adm. nº17.271-2/2016

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

**I – INABILITAR** a empresa EDER CARLOS EMILIANO DOS SANTOS EPP por deixar de apresentar documentação para fins de habilitação;

**II – ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- M M P FELIX JUNDIAI-ME – Lote 1 (itens 01 ao 14)

Mônica Bellini  
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**De 08 de agosto de 2016**

**Pregão Eletrônico nº. 192/16** – Fornecimento de tablete efervescente de cloro orgânico, sob o Sistema de Registro de Preços.

**Processo Administrativo nº. 17.877-6/2016**

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

**I – ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **DOMICLOR PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA:** Item 01 (R\$ 43,33/ pote).

Elizângela Ap. Efigênio  
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**De 09 de agosto de 2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 202/16** – Aquisição de flúor gel, formocresol (10ml) e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo Administrativo nº 19.238-9/16**

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

**ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo por apresentarem o menor valor, e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME.** (itens 07, 08, 09, 10, 11 e 12);  
- **NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP.** (itens 01, 02, 05, 06, 13 e 14);  
- **ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP.** (itens 15 e 16);  
- **SDK COMÉRCIO DE CORRELATOS DA SAÚDE LTDA EPP.** (itens 03 e 04).

(Raquel Perez Oliva)  
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**De 08 de agosto de 2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/16** – Contratação de seguro veicular para 84 (oitenta e quatro) automóveis e 05 (cinco) motocicletas, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo nº 19.956-6/16.**

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

**ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, por apresentar o menor valor e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Márcia de Oliveira Baptistella  
Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Em : 04/08/2016

CONVITE nº 131/16

PROCESSO nº 16.288-7/16

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR P/ REDE DE AR COMPRIMIDO E OUTROS-SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**OXILUZ COMERCIAL LTDA. - EPP.....R\$ 864,50**  
**ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP.....R\$ 1.272,55**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Convite nº 165/16.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Obras e outras.

Objeto: Aquisição de mourão de madeira, piso cerâmico e outros.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

EMPRESA	VALOR R\$
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	4.279,90

JC CORREA ALVES E CIA LTDA - EPP	2.332,00
DI BLASIO E CIA LTDA - ME	905,40
PAN AMERICANA COMÉRCIO E DIST. ALIMENTOS LTDA - EPP	2.630,00
ALMEIDA & SANTANA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1.780,00

Processo n.º 020.357-4/16

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Convite nº 172/16.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Objeto: Aquisição de envelopes tipo pardo e outros.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

EMPRESA	VALOR R\$
BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP	7.340,00
GRÁFICA ABREU LTDA - EPP	3.600,00
J. GOMES BRINQUEDOS - ME	2.160,00

Processo n.º 020.820-1/16

**RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DE**  
**DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 174/16.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Aquisição de cone para sinalização viária.

Face ao que consta dos autos revogamos a presente licitação.

Processo n.º. 20.957-1/16

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/16**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de triagem e beneficiamento de resíduos da construção civil, compreendendo ecopontos, reciclagem de resíduos da construção civil, central dosadora de concreto e área de depósito temporário de RCD, sob o Sistema de Registro de Preços.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 26 de agosto de 2016. **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** LUCIANA AP. LEMES.

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:** ALEXANDRE CASTRO NUNES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/16**

**OBJETO:** Fornecimento de material odontológico (líquido de Dakin e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2016.

**PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** RAQUEL PEREZ OLIVA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/16**

**OBJETO:** Aquisição de jaqueta masculina com capuz, destinada à Secretaria Municipal de Transportes.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 25 de agosto de 2016.

**PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** MARIA HELENA F. BAIALUNA

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 018/16** – Fornecimento de medicamentos (amoxicilina, atropina sulfato e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

**Processo Administrativo nº 20.484-6/2016**

**SMAG/GS, em 08 de agosto de 2016.**

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

**PRESENCIAL nº 018/16**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito na sessão do pregão realizada em 03/08/2016, conforme segue:

Item	Vencedor	R\$ Unitário
1 - FOLINATO DE CALCIO 15 MG	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,8840
2 - GLICOSE 25%, INJETAVEL (10 ML)	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	0,1900
3 - AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	0,2500
4 - ITRACONAZOL 100 MG	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	0,4500
5 - BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3MG+ BETAMETASONA ACETATO 3MG	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	4,4700
6 - ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,4400
7 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG/5 ML (APROX. 120 ML)	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	0,9500
8 - AMOXICILINA 250 MG/5 ML, PO PARA SUSPENSAO (150 ML)	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	4,2000
9 - ATROPINA SULFATO 0,25 MG (1 ML)	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	0,2700
10 - ERITROMICINA 125 MG/5 ML, SUSPENSAO (60 ML) + DOSADOR	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	2,8000
11 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG/DOSE, SPRAY (200 DOSES)	DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA	46,2500
12 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO 0,4 MG, FLACONETE	DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA	4,4200
13 - CLARITROMICINA 500 MG, REVESTIDO	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	3,2000
14 - BIPERIDENO 5 MG/ML (1 ML)	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICO	1,6800
15 - CLORPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICO	4,7500
16 - LEVOMEPRIMAZINA, GOTAS (20 ML)	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICO	7,9900
17 - HALOPERIDOL 5 MG/ML	LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	0,8500
18 - AGUA BIDEDESTILADA (500 ML)	VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LT	2,6900
19 - GLICOSE 50%, INJETAVEL (10 ML)	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	0,2100
20 - LEVOFLOXACINA 500 MG	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,6600
21 - HALOPERIDOL 2 MG/ML, GOTAS	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	2,0700
22 - FENOFIBRATO 200 MG	FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA-ME	1,1800
23 - LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA	0,0840
24 - LORATADINA 1 MG/ML, FRASCO COM 100 ML + COPO MEDIDA	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	1,8300
25 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG	DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA	0,1810
26 - ALUMINIO HIDROXIDO+ MAGNESIO HIDROXIDO SUSPENSAO ORAL (100ML)	VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LT	2,2500
27 - FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUCAO ORAL (APROX. 20 ML)	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICO	2,4500

2. Publique-se.

(Alessandra Cristina Giroto Rodrigues)  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

## SECRETARIA DE CULTURA

**CHAMADA PÚBLICA nº 003/2015** – Seleção de propostas e projetos artísticos que se enquadrem nos objetivos da Secretaria Municipal de Cultura durante o ano de 2016, atendendo a especificidade de cada evento e do público alvo. Essa Chamada Pública tem como intuito compor a programação artística dos eventos Festa da Uva, Virada Jundiá, Feira da Amizade e Programa Sexta no Centro, bem como outras programações que se fizerem necessárias ao longo do ano de 2016.

**Jean Marcel Caum Camoleze**, Secretário Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido.

RESOLVE homologar a lista dos proponentes Habilitados através do Edital de Chamamento Público nº 003/15, de 23 de novembro de 2015. A lista abaixo refere-se à sexta etapa.

## PROJETOS HOMOLOGADOS

PROJETO	PROPONENTE
Coral Gruppo Itália Canta	Pack Soluções e Eventos Ltda.
Batuta Trio	Ricardo de Melo
As empregadas pelos cantos e encantos	André Martins Farias
Dara Dandara a Drag Queen	André Martins Farias
As Empregadas	André Martins Farias
Chapeuzinho no Vermelho	André Martins Farias
Contações de Histórias	André Martins Farias
Klandestinos	Raisuli Hudson Ferraz da Silva

## PROJETOS QUE NÃO TIVERAM RECURSOS APRESENTADOS E PERMANECERAM INABILITADOS:

PROJETO	PROPONENTE
Duo Estrela que Brilha	Chou Sertanejo
Intervenção Palhaço / Mágico Farofa	André Martins Farias

**Jean Marcel Caum Camoleze**  
Secretário Municipal de Cultura

## RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):

Processo nº 16.379-2/2003  
Código (s) do (s) material (is): 5.671 e 5.672  
Marca (s) excluídas (s): JF Sul

Ana Claudia G. Ligieri  
Presidente da Comissão do Cadastro de Materiais e Marcas

## RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):

Processo nº 29.485-2/2003  
Código (s) do (s) material (is): 60.345  
Marca (s) excluídas (s): Caprilat e Scabra

Ana Claudia G. Ligieri  
Presidente da Comissão do Cadastro de Materiais e Marcas

## RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):

Processo nº 23.074-8/2004  
Código (s) do (s) material (is): 11.391  
Marca (s) excluídas (s): Isma

Ana Claudia G. Ligieri  
Presidente da Comissão do Cadastro de Materiais e Marcas

## RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):

Processo nº 23.077-1/2004  
Código (s) do (s) material (is): 34.691  
Marca (s) excluídas (s): Brasature, Paramed e Shalon

Ana Claudia G. Ligieri  
Presidente da Comissão do Cadastro de Materiais e Marcas

## RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Processo nº 29.485-2/2003  
Código (s) do (s) material (is): 45.753  
Marca (s) excluídas (s): Sadia

Ana Claudia G. Ligieri  
Presidente da Comissão do Cadastro de Materiais e Marcas

### RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):

Processo nº 16.379-2/2003  
Código (s) do (s) material (is): 46.341  
Marca (s) excluídas (s): Eldorado

Ana Claudia G. Ligieri  
Presidente da Comissão do Cadastro de Materiais e Marcas

### RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):

Processo nº 29.476-1/2003  
Código (s) do (s) material (is): 2.124 e 2.125  
Marca (s) excluídas (s): Yeling

Ana Claudia G. Ligieri  
Presidente da Comissão do Cadastro de Materiais e Marcas

### RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):

Processo nº 29.484-5/03  
Código (s) do (s) material (is): 6260  
Marca (s) excluídas (s): bandeirante

Ana Claudia G. Ligieri  
Presidente da Comissão do Cadastro de Materiais e Marcas

### RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):

Processo nº 29.484-5/2003  
Código (s) do (s) material (is):  
13914-13916-13915-6515-13912-13911-13909-13910-13913  
Marca (s) excluída (s): REALCE – RST – VL – FLOCOT - SPIRAL

Código (s) material (is):  
13886-13888-6414-13885-13887-13877-13878-13880-13883-13882-  
13876-14942-13879-13881  
Marca (s) excluída (s): TERUEL – SPIRAL – CURY – PAPELO

Código (s) material (is):  
6498-13869-13866-6499-13868-13867-13865-13864-13870-13872-  
13873-13871-13875-13874  
Marca (s) excluída (s): CREPPIL – PAPELO

Código (s) material (is): 13896-13892-13894-13893-13890-13891-  
13889-6501-13895-13889  
Marca (s) excluída (s): CREPPIL – JAP – RIACHO – SOFT – TERUEL

Código (s) material (is):  
6503-13857-13860-13863-13856-13861-13855-13862  
Marca (s) excluída (s): CURY – KAIAMBA – VL

Código (s) material (is): 6507  
Marca (s) excluída (s): ARAPOTI – RIBEIRAO

Ana Claudia G. Ligieri  
Presidente da Comissão do Cadastro de Materiais e Marcas

### EDITAL DE APREENSÃO Nº 08, de 08 de agosto de 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que foi apreendido um (01) animal, sendo: um equino, uma égua, no Bairro Bom Jardim, conforme guia 70 (pelagem pampa) por vagar em abandono em vias públicas e recolhido. FAZ SABER, ainda, que caso o animal não seja retirado no prazo de CINCO (05) dias úteis, a contar da data de publicação deste, com o consequente pagamento das multas e outras despesas legais cabíveis, será levado a leilão em hasta pública.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

**Moacir de Oliveira**  
Diretor do Departamento.  
Administrativo da Prefeitura

## LEIS

### LEI N.º 8.691, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Denomina “PRAÇA DO CICLISTA” a área pública situada no complexo rotatório das avenidas Benedito Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “PRAÇA DO CICLISTA” a área pública situada no complexo rotatório formado pelas avenidas Benedito Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

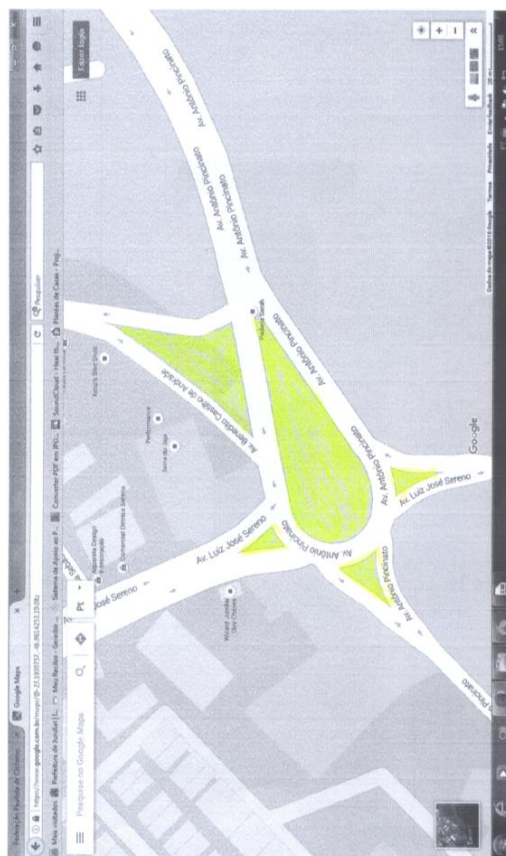
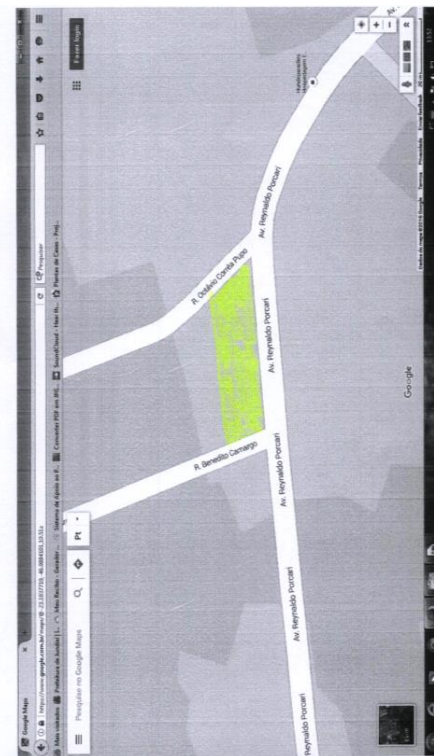
### PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

### ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



### LEI N.º 8.692, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Denomina “Praça HYLARIO PEREZ” a área pública localizada na Av. Reynaldo Porcari, entre as ruas Octávio Correa Pupo e Benedito Camargo, em Vila Nova Medeiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “Praça HYLARIO PEREZ” a área pública localizada na Avenida Reynaldo Porcari, entre as ruas Octávio Correa Pupo e Benedito Camargo, em Vila Nova Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

### ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 36/2016

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
09.308-3/2006	JOÃO FERREIRA DA SILVA
23.385-9/2013	ADILSON IMPERATO

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 08 de agosto de 2016

**Jose Carlos Costa Amaro**  
Diretor

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 37/2016

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
08.516-3/1997	MARCOS ROBERTO MARQUES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 08 de agosto de 2016

**Jose Carlos Costa Amaro**  
Diretor

## CIJUN

## COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

## ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Ordem de Fornecimento/Serviço nº 35/2016, Processo SGPR: 50/2016 / Processo SEI: 1288/2016, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa JT Publicidade Comunicação e Assessoria Ltda. - EPP. Assinatura: 4/8/2016. Valor Global: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Objeto: Publicação do extrato do Edital de Pregão Eletrônico 6/2016 no caderno de notícias do Jornal de Jundiá.

Jundiá, 4 de agosto de 2016  
Gilberto Marcus Pauliello de Novaes  
Diretor Presidente

## COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

## EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2016 (Edital Alterado), de 04 de agosto de 2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de segurança integrada (Firewall+IPS), com funcionalidades de Filtro de Conteúdo, Filtro de Aplicações e Classificação de Sites, baseada em Appliance em Hardware com Alta Disponibilidade (High Availability), no modelo de aquisição (compra) de equipamento contemplando: o hardware, as licenças de software, o suporte, a garantia, a configuração, a instalação e o repasse de conhecimento, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, anexo I do edital. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural - Pregão Eletrônico - Unidade Compradora: CIJUN - Anexos), na sede da CIJUN - Apoio Administrativo - situada à Avenida da Liberdade, s/nº - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal de Jundiá - SP - de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, ou no site da CIJUN: [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br). ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Unidade Compradora: CIJUN - Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 24 de agosto de 2016 às 09h30. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas. Todas as demais comunicações relativas a esta licitação serão divulgadas no site [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes  
Diretor Presidente

## COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

## EXTRATO DE CONTRATO

Ordem de Fornecimento / Serviço nº 036/2016, Processo SGPR: 0034/2016 / SEI:00805/2016. Referente ao contrato nº 022/2016, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa Passeg Solução Organizacional Empresarial Ltda. - ME. Assinatura: 05/08/2016. Valor Global: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Qtd	Medida	Especificações	Vr. Unitário	Vr. Total
09	Unidade	Exames de Avaliação Clínica, sendo 01 referente à Retorno de Afastamento e 08 referentes à Exames Periódicos.	R\$ 20,00	R\$ 180,00

Jundiá, 05 de Agosto de 2016.  
Gilberto Marcus Pauliello de Novaes  
Diretor-Presidente

## DAE

## ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 005/2016. Tipo: Técnica e Preço Edital de 09/08/2016. OBJETO: Serviço de auditoria independente, das demonstrações financeiras do exercício de 2016.

ABERTURA: às 09:30 hs do dia 12/09/2016.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Newton Nery Feodrippe de Souza Neto  
Diretor Administrativo

## FACULDADE DE MEDICINA

## PORTARIA FMJ- 126/2016, de 05/8/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que consta do processo FMJ- 168/2014, bem como a legislação vigente,

## RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR a Srª EDNÉZIA GÓES SILVA, Assistente Técnica de Gestão, R.G. nº 25.655.512-6, para exercer as funções de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS desta Faculdade, no período de 08 a 27 de agosto de 2016, em substituição ao Sr. PEDRO RAFAEL DE OLIVEIRA em gozo de férias regulares.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (05/8/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze (29/9/2015).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

## PORTARIA FMJ- 127/2016, de 08/8/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando solicitação da interessada;

## RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de PROFESSORA ADJUNTA do Curso de ENFERMAGEM da Faculdade de Medicina de Jundiá, RENATA CRISTINA GASPARIANO, R.G. nº 32.354.232-3-SSP/SP, a partir de 08 de agosto de 2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (08/8/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (08/8/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

## PORTARIA FMJ- 128/2016, de 09/8/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando: a) solicitação de desligamento da Responsável Técnica do Curso de Enfermagem a partir de 08/8/2016; b) necessidade de manter Responsável Técnica da área de Enfermagem perante os órgãos de classe;

## RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Drª TÂNIA REGINA G.B. PUPO, Professora Adjunta do Departamento de Coletiva, para exercer as funções de Responsável Técnica do Curso de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 09 de agosto de 2016.

Artigo 2º - A presente nomeação se dá em caráter temporário, sendo autorizado o aumento de 10 (dez) horas semanais na carga horária da Profª Tânia Regina G.B. Pupo, para o exercício dessa função.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (09/8/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (09/8/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

## PORTARIA FMJ- 129/2016, de 09/8/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando: 1) o que consta do processo FMJ-195/2016; 2) as disposições legais e regimentais;

## RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de Sindicância integrada pelos membros a seguir nominados: Profª Drª CÉLIA MARTINS CAMPANARO, Vice-Diretora, Prof. Dr. CLOVIS ANTONIO LOPES PINTO, Professor Adjunto da Disciplina de Patologia do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, e Sr. JOSÉ CARLOS TRESMONDI, Gerente de Administração e Assessor Financeiro, sob a presidência da primeira, com a incumbência de promover a apuração dos fatos narrados no Protocolo FMJ-195/2016, apresentando relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da instalação dos trabalhos da Comissão, contendo avaliação conclusiva para aplicação ou não de penalidade prevista no Regimento.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos nove dias de agosto de dois mil e dezesseis (09/8/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos nove dias de agosto de dois mil e dezesseis (09/8/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

## IPREJUN

## RETIFICAÇÃO - IPREJUN

NA EDIÇÃO Nº 4188 DE 03 DE AGOSTO DE 2016  
NA PORTARIA Nº 654, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário...

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ..

Eudis Urbano dos Santos  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 682, DE 04 DE AGOSTO DE 2016  
Resolve conceder à servidora BEATRIZ CRISTINA DALEFI TORRES NEVES, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 04/06/2016 a 01/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 680, DE 04 DE AGOSTO DE 2016  
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor JOÃO JOSÉ DA SILVA SALUSTIANO, Pedreiro, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 35 (trinta e cinco) dias, de 05/07/2016 a 08/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 683, DE 04 DE AGOSTO DE 2016  
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor OSMAR CID, Motorista de Veículos Pesados, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 31/07/2016 a 28/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 684, DE 05 DE AGOSTO DE 2016  
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora LUCI APARECIDA BUZZETTO FONTE BASSO, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 28/07/2016 a 25/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 685, DE 04 DE AGOSTO DE 2016  
Resolve conceder à servidora VERA LUCIA CAPPUCCELLI PINTO, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 23/07/2016 a 20/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

## IPREJUN

PORTARIA Nº 686, DE 05 DE AGOSTO DE 2016  
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora MARIA ISABEL DOS SANTOS BOLSARI, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 06/08/2016 a 03/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 687, DE 04 DE AGOSTO DE 2016  
Resolve conceder à servidora CRISTINA APARECIDA OLIVEIRA, Motorista de Veículos Leves, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 14/07/2016 a 11/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 688, DE 04 DE AGOSTO DE 2016  
Resolve conceder à servidora FÁTIMA SILVANA BERNARDO, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 23/07/2016 a 20/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Eudis Urbano dos Santos  
Diretor Presidente do IPREJUN

## SEMADS

**INFORMAÇÕES SOBRE OS CONSELHOS TUTELARES DE JUNDIAÍ**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 218, DE 13 /11/2015

**CONSELHO TUTELAR I – GESTÃO 2016-2019**

**Conselheiros:** Adilson Santo de Azevedo, Ana Claudia Pellaes Mondragon, Jocilene Romilda Padilha, Renata Angélica Prezotto Giovanni e Selma Aparecida Souza da Silva  
Rua Petronilha Antunes, 305 – Centro – Jundiá  
Telefone: (11) 4521-4608

**Plantão:** (11) 95550-9938 (Deverá ser acionado em situações de urgência e emergência, de segunda-feira à sexta-feira, das 18h00 às 08h00, finais de semana e feriados)

**E-mail:** ctutelar1@jundiai.sp.gov.br

**CONSELHO TUTELAR II – GESTÃO 2016-2019**

**Conselheiros:** Diego Meleiro Novaretti, Jussania Rita Lamarca Escarpin, Marilda Aparecida de Oliveira, Priscila Fabiane de Souza e Zélia Aparecida Carvalho de Souza

Rua das Pitangueiras, 42 - Jardim Pitangueiras  
Ponto de referência: esquina com a rua silva jardim próximo a Acqua center academia  
Telefone: (11) 4526-7726

**Plantão:** (11) 95606-3620 (Deverá ser acionado em situações de urgência e emergência, de segunda-feira à sexta-feira, das 18h00 às 08h00, finais de semana e feriados)

**E-mail:** ctutelar2@jundiai.sp.gov.br

**CONSELHO TUTELAR III – GESTÃO 2016-2019**

**Conselheiros:** Ana Paula do Nascimento Corrêa, Claudia Tofoli Honorio, Donizeth Aparecido de Andrade, Moacir Donizetti Gonfinete e Vanesca Peromingo de Souza Ribeiro  
Rua Ângelo Pernambuco, 90 – Parque Eloy Chaves – Jundiá  
Telefone: (11) 4522-0324

**Plantão:** (11) 99681-5403 (Deverá ser acionado em situações de urgência e emergência, de segunda-feira à sexta-feira, das 18h00 às 08h00, finais de semana e feriados)

**E-mail:** ctutelar3@jundiai.sp.gov.br

**Canais de Denúncia:** Disque 100,  
Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA - www.sipia.gov.br

## FUMAS

## EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

**CONTRATO Nº 21/16 - CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** DIGITAL JUNDIAI LTDA – M.E. - **OBJETO:** Contratação de serviços de impressão departamental de caráter local e/ou computador de grande porte - **VALOR TOTAL:** R\$ 102.600,00 - **ASSINATURA:** 29 de julho de 2016 **PROCESSO Nº 01.452-6/16 - MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 03/16 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses - **PROPONENTES:** 01.

Diretoria Administrativa e Financeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
Processo nº 01.962-4/16 – Prestação de Serviços de Plotagens, Encadernações e Cópias para a Fundação. Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite nº 06/2016, à empresa:  
- TECNOCÓPIAS PLOTAGENS E COMÉRCIO LTDA  
R\$ 14.688,00

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL  
Superintendente

**PARECER**

**REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/16 SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM NO MÍNIMO 1.200 UNIDADES HABITACIONAIS COM RECURSO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 2.**

Processo nº 0831-2/16  
A Comissão Especial de Avaliação, da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação dos Projetos recebidos nesta fase da licitação, **RESOLVE:**  
**CLASSIFICAR** as propostas das empresas:  
1º) ENGELUX CONSTRUTORA LTDA;  
2º) ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;  
3º) H.E. ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;  
4º) VVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI;  
5º) CIVILMONT CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E MONTAGENS LTDA;  
6º) CONSTRUTORA ITAJÁI LTDA, por terem obtidos as maiores pontuações.  
**ADJUDICAR** o presente Chamamento Público, à empresa ENGELUX CONSTRUTORA LTDA, por ter atendido integralmente o solicitado no Edital.

Jundiá, 09 de agosto de 2016.

Tatiana Reis Pimenta  
Ana Célia Rodrigues Inácio  
Rafael Negrin Moreira

**RETIFICAÇÃO do ATO NORMATIVO Nº 69, de 08 DE JULHO DE 2.016, publicado na Imprensa Oficial do Município em 13 de julho de 2016.**

**ONDE SE LÊ:** RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02 de Março de 2016  
**LEIA-SE:**...RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL  
Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 74, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 1.267-8/2016-1;  
Considerando o que consta nos autos do processo FUMAS nº 1.267-8/2016-1, em especial a homologação de acordo em ação de divórcio consensual;  
**RESOLVE EXCLUIR** da permissão de uso da moradia situada na Rua Bom Sucesso, nº 292, Jardim FEPASA, o Sr. RODRIGO CESAR PELLUCI, permanecendo como permissionária exclusiva a Sra. LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL  
Superintendente

**EDITAL Nº 187, de 05 de AGOSTO de 2016.**

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi concedido o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
WILSON ANTONIO DE SOUZA	Rua Carlos Angelo Mathion, nº H/355 – Núcleo do Antigo Hospital Psiquiátrico	2.101-8/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL  
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

**CONTRATO Nº 22/16 - CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP - **OBJETO:** Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para a Fundação - **VALOR TOTAL:** R\$ 270.000,00 - **ASSINATURA:** 08 de agosto de 2016 **PROCESSO Nº 01.728-9/16 - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 18/2016 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses - **PROPONENTES:** 02.

Diretoria Administrativa e Financeira

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

**CONTRATO Nº 23/16 - CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** SAGAFFARI COMERCIAL LTDA - **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Fundação - **VALOR TOTAL:** R\$ 99.400,00 - **ASSINATURA:** 09 de agosto de 2016 - **PROCESSO Nº 01.729-7/16 - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 19/2016 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses - **PROPONENTES:** 04.

Diretoria Administrativa e Financeira

## SECRETARIA DE SAÚDE

**EDITAL Nº 22/2016**

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais..... FAZ SABER que no próximo dia 20/09/2016, às 15 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde da Vila Maringá - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

ADMINISTRAÇÃO:



## SECRETARIA DE SAÚDE

01 Titular

01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 15 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, 08 de agosto de 2016.

**DR. LUIS CARLOS CASARIN**

Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

## SECRETARIA DE CULTURA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e 18 minutos, na **Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural** (Rua Barão de Jundiá, nº 202), realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá**, sob a Presidência de Antonio Carlos C. Bezerra. Assim, organizada:

➤ **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente em exercício, Conselheiro Antonio Carlos C. Bezerra, e deste Secretário, Conselheiro Erazê Sutti. **Ausente justificadamente** o Vice-Presidente, Conselheiro Ivan Franco de Oliveira.

➤ Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.

➤ Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado à Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (art. 18, “I”, do Reg. Interno), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo **Presidente**, que, no uso de suas atribuições (art. 16, “I”, do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

**I- Expediente** (comunicações da Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

**II- Palavra aos conselheiros:**

➤ Com a palavra o Conselheiro Donizetti, pelo qual foram entregues os convites do IV Simpósio de Patrimônio Material e Imaterial, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 do presente mês; para os interessados em saber mais, foi dito que tem mais informações no site da Diretoria de Patrimônio

## SECRETARIA DE CULTURA

**III- Ordem do dia:** Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

**1) Processo 21.434-0/2016-1 – Solicitação de Inclusão no IPPAC e posterior tombamento – Rua XV de novembro, nº 320.**

✓ **PARECER da DIRETORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL (SMC)**, assinado por seu Diretor, Donizetti Aparecido Pinto:

Considerando que o imóvel em questão remete a um importante período do ciclo da industrialização que Jundiá viveu;

Considerando que está na área envoltória do Complexo Argos, outro ícone importante que marca o traço de cidade industrial de Jundiá;

Considerando que o espaço abrigou a Companhia Litográfica Araguaia, empresa na qual houve forte ação sindical e marca a primeira obtenção de cesta básica como direito aos trabalhadores desse segmento na cidade;

Considerando que a data de fundação da referida empresa está datada no ano de 1952 e o imóvel foi sua primeira sede;

Considerando que atualmente abriga a chamada Ocupa Colaborativa, movimento que traz consigo o modelo de ocupação cultural que ocorre em todo território nacional, dando vida a um imóvel que estava há décadas abandonado e fazendo cumprir a sua função social;

Considerando que, atualmente, o imóvel serve como espaço do fazer artístico, de aprendizado, que não restringe acesso e se tornou um referencial para a interação cultural na cidade;

Considerando a repercussão em âmbito nacional deste fato;

Esta Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural (DPHC) vem, por meio deste parecer, sugerir a inclusão do imóvel no Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural (IPPAC) para maior aprofundamento dos estudos e posterior tombamento;

➤ com a palavra a Paula Bernardo, historiadora, representante do movimento Ocupa Colaborativa; foi ressaltada que, no local, funcionou a Cia Litográfica Araguaia, bem como sobre a importância de sua função na época; posteriormente, funcionou no local outra empresa Davison que prestou relevantes serviços de propaganda; após isso, no local funcionou uma oficina mecânica e, ultimamente, ficou abandonado até ser ocupado pelo movimento cultural Ocupa Colaborativa, que vem produzindo cultura à comunidade, como serviço de interesse público;

➤ pelo Conselheiro Felipe, foi ressaltado que o parecer não define o tombamento, mas aponta para que maiores estudos sejam realizados sobre a importância do imóvel por aquilo que representou na cidade operária, somado ao fato de que o movimento cultural ali instalado vem produzindo arte de interesse social, justificando o caráter social que deve advir do direito da propriedade;

➤ pelo conselheiro Elizeu, foi questionado sobre a dívida tributária do imóvel perante a prefeitura, bem como está a situação jurídica da ocupação;

➤ pelo conselheiro Donizetti, foi dito que a dívida de IPTU gira em torno de R\$ 200 mil, bem como está sendo discutida na Justiça a posse;

➤ pelo Conselheiro Carlos, foi dito que não se pode usar apenas da função social da propriedade

como justificativa para a inclusão no IPPAC; apesar disso, o imóvel reúne atributos para inclusão no IPPAC; ➤ pelo conselheiro Felício, foi ressaltado o uso da propriedade em cumprimento de sua função social através do uso e promoção da cultura em benefício da sociedade; o trabalho atual no local é de grande relevância;

**2) Processo 27.934-5/2015-1 – Revisão da Lei 443/2007;**

➤ Na última reunião em que o assunto foi debatido, ficou deliberado que os demais pontos não discutidos seriam apreciados na próxima reunião ordinária; quais sejam, posteriores ao art. 9º;

➤ Adiado o debate para futura reunião extraordinária exclusiva;

**3) Processo 19.871-7/2016-1 – Estudo para registro do Ensino prático do ensino e prática da arte folclórica da capoeira na cidade de Jundiá como Patrimônio Cultural Imaterial – deliberação sobre a abertura do processo;**

✓ **PARECER da DIRETORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL (SMC)**, assinado por seu Diretor, Donizetti Aparecido Pinto:

Considerando que a capoeira é mais uma das inúmeras expressões que a matriz africana deixou arraigada no povo brasileiro;

Considerando que o Brasil é um país multiétnico e que algumas vivências são privilegiadas em detrimento de outras;

Considerando que é um elemento estruturante de uma manifestação cultural, espaço e tempo, onde se expressam simultaneamente o canto, o toque dos instrumentos, a dança, os golpes, o jogo, a brincadeira, os símbolos e rituais de herança africana - notadamente banto - recriados no Brasil. Profundamente ritualizada, a roda de capoeira congrega cantigas e movimentos que expressam uma visão de mundo, uma hierarquia e um código de ética que são compartilhados pelo grupo. Na roda de capoeira se batizam os iniciantes, se formam e se consagram os grandes mestres, se transmitem e se reiteram práticas e valores afro-brasileiros;

Considerando que a 9ª Sessão do Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda aprovou, em novembro de 2014, em Paris, a Roda de Capoeira, um dos símbolos do Brasil mais reconhecidos internacionalmente, como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade.;

Considerando que o reconhecimento da Roda de Capoeira, pela Unesco, é uma conquista muito importante para a cultura brasileira e expressa a história de resistência negra no Brasil, durante e após a escravidão. Originada no século XVII, em pleno período escravista, desenvolveu-se como forma de sociabilidade e solidariedade entre os africanos escravizados, estratégia para lidarem com o controle e a violência. Hoje, é um dos maiores símbolos da identidade brasileira e está presente em todo território nacional, além de praticada em mais de 160 países, em todos os continentes;

Considerando que Jundiá não foge à regra, que as diversidades do Brasil estão manifestadas em seu território e a capoeira também é muito importante para a comunidade afro-brasileira local, assim como para todo o conjunto de sua população;

Considerando que, desde 1984, a Academia de Capoeira Idalina vem disseminando a prática na cidade;

## SECRETARIA DE CULTURA

Considerando que no processo, formou capoeiristas, mestres e consolidou sua trajetória;

Esta Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural (DPHC) Sugere o registro da Academia de Capoeira Idalina no Livro dos Saberes e das Celebrações que registra conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades e rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da

vida social, pois é uma legítima manifestação e merece salvaguarda.

➤ Pelo Conselheiro Donizetti, foi explicado para as dezenas pessoas presentes na reunião que se trata de pedido de preservação de patrimônio imaterial, bem como a definição desse tipo bem cultural, exemplificando com os bens imateriais já tombados e aqueles que estão em análise;

➤ Pelo conselheiro Elizeu, foi pedida vista dos autos;

➤ Pelo Conselheiro Carlos, foi esclarecida que é importante o Poder Público local fazer os planos de salvaguarda para garantir a preservação efetiva, não bastando o mero registro para tanto; também foi ressaltada a importância do conjunto probatório e do pedido formulado de forma objetiva e justificada;

➤ Pelo Mestre Rã, formulador do pedido, foi explicado que a Academia Idalina é a única genuinamente jundiáense, e foi a única na cidade em diversos anos;

➤ Pelo conselheiro Felipe, foi dito que a Capoeira já é objeto de proteção pelo IPHAN, em nível nacional, bem como que, em Jundiá, essa manifestação cultural também é relevante;

**4) Processo 11.151-2/2016-1 - Votação para inclusão no IPPAC - Solicitação de Tombamento da Locomotiva nº 01 – Companhia Paulista de Estradas de Ferro – Ferrovia Paulista S/A – Av. União dos Ferroviários, nº1.760;**



✓ Pelo conselheiro Donizetti, foi esclarecido que é a primeira locomotiva que circulou na estrada de ferro pela CIA PAULISTA; o processo não parecer diante da relevante importância desse bem;

✓ Pelo Conselheiro Elizeu, foi questionado se os bens móveis e documentos foram tombados pelo IPHAN;

✓ Pelo Conselheiro Donizetti, foi informado que o IPHAN apenas tombou o imóvel; a Locomotiva nº 1 seria o primeiro bem a ser tombado da Cia Paulista; atualmente o bem pertence ao DNIT;

✓ Pela Conselheira Fé, foi ressaltada a importância dessa ação, bem como falou da importância do fato ainda mais após o falecimento recente do Sr. Matias, ex-sindicalista histórico, Secretário Geral dos Sindicato dos Ferroviários;

✓ Pelo presidente, foi lido o parecer do Diretor do Complexo Fepasa, constante nos autos a fls. 15;

**5) Processo 9.690-4/2011-1 - Construção de Conjunto de Edifícios para lojas, escritórios e hotel, e anexação de lotes – Rua do Rosário, esquina com Rua Secundino Veiga e Rua Senador Fonseca (Antigo Quartel);**

✓ **PARECER** da **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL (SMC)**, assinado por seu Diretor, Donizetti Aparecido Pinto:

O imóvel em questão está situado à R. do Rosário, s/n, e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural 2 (ZEIHC 2), e a área envoltória do Museu Histórico e Cultural de Jundiá "Solar do Barão". Atualmente, constitui-se em um estacionamento.



Foto 1: Esquina da R. do Rosário com a R. Secundino Veiga. Google Street View, 2015.

O requerente demanda construção de edifício para uso de comércio/serviços e anexação de lotes. Constam no processo o projeto arquitetônico, a identificação e RRT do autor do projeto, e memorial descritivo do imóvel.

A análise do projeto resultou na somatória de 1281 vagas para estacionamento de veículos a serem distribuídas em quatro subsolos, com acessos pela R. do Rosário (subsolo 1) e pela R. Senador Fonseca (subsolos 2, 3 e 4). Considerando o impacto que 1281 novos veículos causariam em ambas as vias, e considerando as premissas do Plano Diretor Participativo de 2016 para a Zona de Reabilitação Central (ZRC), que envolvem "garantia de prioridade para acessibilidade de pedestres [...] em detrimento da circulação de veículos particulares" (Plano Diretor Participativo, 2016, Cap. II, Subseção I, Art. 19, p. 26), esta diretoria sugere que os acessos ao(s) subsolo(s) e sua(s) respectiva(s) saída(s) sejam transferidos para a R. Secundino Veiga. A sugestão visa respeitar as prioridades do Plano Diretor vigente, bem como as limitações impostas pela pavimentação diferenciada da R. do Rosário, descritas pelos artigos 257 e 460 da mesma lei:

**CAPÍTULO III**  
**DO SISTEMA VIÁRIO**  
Subseção I

**Da Classificação das Vias Existentes**

[...] Art. 257. As vias públicas do Município são classificadas de acordo com as suas funções urbanísticas, subdividindo-se nas seguintes categorias:

[...] X. Via de tráfego seletivo: destinada, preferencialmente, a pedestres, admitindo-se a circulação controlada de veículos, segundo horários e características especiais pré-fixados.

**CAPÍTULO IV**  
**DA POLÍTICA E DOS SISTEMAS DE MOBILIDADE**

Art. 460. Entende-se por Sistema de Mobilidade Urbana a articulação e integração dos componentes estruturadores da mobilidade, modos de transporte, serviços, equipamentos, infraestruturas e instalações operacionais de forma a assegurar ampla mobilidade às pessoas [...].

[...] Parágrafo único. O Plano de Mobilidade será elaborado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Lei.

[...] Art. 462. O Sistema de Circulação de Pedestres é definido como o conjunto de vias e estruturas físicas destinadas à circulação de pedestres, sendo composto por:

[...] II. Vias de pedestres (calçadões).

Quanto às alturas descritas no corte esquemático, a altura proposta para a fachada voltada para a R. Senador Fonseca ultrapassa em 7,10 m o máximo permitido para vias de organização do território (Plano Diretor Participativo, 2016, Cap. IV, Art. 286, p. 144). Esta diretoria sugere que o projeto seja adequado às novas proposições de gabarito de altura por meio da redução da altura total, através da retirada de pavimentos, visando a não interferência na visualização do patrimônio "Gabinete de Leitura Ruy Barbosa", bem tombado pelo CONDEPHAAT, e na ambiência da Praça Ruy Barbosa.

Considerando que faltam desenhos técnicos mais detalhados para maiores deliberações, encaminhamos o pedido de 3 (três) elevações, representando as fachadas voltadas para as ruas do Rosário, Senador Fonseca e Secundino Veiga, bem como 1 (um) corte esquemático latitudinal B-B.

Por fim, sugerimos aos membros do COMPAC abertura de câmara técnica para análises mais detalhadas do projeto arquitetônico e dos impactos urbanos que serão gerados pela implantação do edifício.

➤ pelo Conselheiro Elizeu, foi reforçada a necessidade de maiores esclarecimentos para as fachadas, razão pela o projeto deve ser melhor detalhado; parece que há projeção do prédio sobre a calçada; mas sem um projeto completo, fica difícil qualquer avaliação;

➤ Pelo conselheiro Carlos, foi sugira a deliberação do parecer que remete a análise para Câmara Técnica;

➤ Pelo Conselheiro Eduardo, foi ressaltada a importância de deixar as questões técnicas para os arquitetos do projeto, devendo o Conselho avaliar as repercussões sobre o patrimônio, razão pela qual se faz necessária Câmara Técnica e maiores informações do projeto;

➤ Pelo Conselheiro Pedro, foi ressaltado que se trata de um projeto de 2011, e isso deve ser levado em conta do ponto de vista dos prejuízos ao patrimônio cultural;

**6) Processo 3.954-4/2014-1 - Projeto para regularização de ampliação de estacionamento para guarda de veículos conforme lei complementar nº533/2013, demolição e regularização de demolição parcial e para anexação de lotes – Rua Barão de Jundiá, nº 278;**

✓ **PARECER** da **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL (SMC)**, assinado por seu Diretor, Donizetti Aparecido Pinto:

O imóvel em questão esta situado à Rua Barão de Jundiá, 262-278, e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural 2 (ZEIHC 2). Atualmente, constitui-se em um estacionamento.



Foto 1: Fachada frontl do estacionamento. Google Street View, 2015.

## SECRETARIA DE CULTURA

O requerente demanda de ampliação de estacionamento para guarda de veículos, demolição parcial e regularização da mesma e anexação de lotes. Constatam no processo todas as informações necessárias para a aprovação: projeto completo, identificação e ART do autor do projeto e memorial descritivo do imóvel.

Considerando que se trata de uma situação já consolidada e que não há nenhum interesse histórico, cultural, social, paisagístico ou arquitetônico no local, esta diretoria sugere que seja dado prosseguimento a regularização das solicitações e anexação dos lotes. Contudo deve-se atentar para a ambiência do imóvel em relação ao seu entorno. Para isso, sugerimos a manutenção do gabarito de altura máximo de 3,60m (vide corte esquemático no projeto).

7) **Processo 28.715-7/2015-1** –  
**Edificação/Demolição – Rua XV de novembro, nº 1399;**

➤ **Pedido e parecer já foi apreciado pelo COMPAC em reunião ocorrida em abril/16;**

➤ **PARECER DA VISITA TÉCNICA** elaborado por Maria Angélica, Donizetti, Felipe e Antonio Carlos, além da estagiária da Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural, em abril do presente ano:

**Processo: 28.715-1/2015**  
**ALVARO SÉRGIO PORTA - R. XV DE NOVEMBRO, 1399**

**Assunto/Grupo: Visita Técnica**

O imóvel em questão está situado à R. XV de Novembro, nº 1399 e integra o Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural (IPPAC). O edifício apresenta características do *art déco*, estilo surgido na última década do século XIX e que marca o momento de transição entre o ecletismo e o modernismo na arquitetura, como a presença de ornamentação geometrizada acima e abaixo das janelas e platibanda escalonada. A fachada frontal alinhada à testada do lote e o acesso lateral, presentes no imóvel, são característicos do início do século XX.



O requerente demanda a demolição da edificação, uma construção de 102 m² em um terreno de 241,90 m²; constam no processo identificação e ART do responsável técnico. Em visita técnica ao imóvel em 08/12/2015 constatou-se que o mesmo se encontra em estado de abandono e oferece risco iminente de desabamento do forro. Dos elementos originais da edificação, se fazem presentes atualmente, apenas a fachada, incluindo as três janelas que ali aparecem, a porta de entrada principal, a estrutura de tijolos e o forro de madeira. Internamente, a residência não conta

com quaisquer elementos de valor arquitetônico, já que portas e janelas foram eventualmente substituídas por exemplares mais contemporâneos.



A esquerda, porta de entrada original; à direita, janelas originais presentes na fachada frontal.



Portas e janelas substituídas posteriormente.



Forro de madeira.

## SECRETARIA DE CULTURA

Visto que se constitui em um imóvel que se insere em um corredor histórico da cidade, e considerando sua importância para a mesma, esta diretoria sugere que seja autorizada a demolição da edificação contanto que:

1. Seja mantida e restaurada a fachada frontal, incluindo todos os seus elementos originais: conformação e posicionamento das janelas e suas respectivas esquadrias de madeira, entrada lateral, platibanda escalonada, ornamentação, alinhamento com a testada do lote e gabarito de altura.

2. Seja respeitada a ambiência das edificações em volta por meio da manutenção do gabarito de altura atual. A nova construção que será integrada à fachada frontal não deverá ultrapassar a altura de um pavimento (2,80 metros), visando manter a ambiência, a insolação e a ventilação existentes. Propõe-se, portanto, a horizontalização da construção ao invés da verticalização.

➤ **pelo Conselho, ocorreu a seguinte deliberação na Reunião Ordinária ocorrida em 05/abril/16:**

➤ Pelo conselho, foi deliberada, por aclamação, o acolhimento parcial do parecer para rejeitar integralmente o pedido de demolição em razão do imóvel estar no IPPAC para estudos;

➤ Pelo conselho, também foi deliberado, por aclamação, que a SMPMA deve ser oficiada acerca da realização dos estudos previstos quando da inclusão do conjunto de imóveis no IPPAC;

**8) Processo 11.356-7/2016-1 – Reforma/Reparos - Pç. Governador Pedro de Toledo, 34-38;**

✓ **PARECER da DIRETORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL (SMC),** assinado por seu Diretor, Donizetti Aparecido Pinto:

O imóvel em questão está situado à Praça Pedro de Toledo, nº 34-38, e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural 2 (ZEIHC 2). O edifício apresenta características do ecletismo, estilo propagado no Brasil ao longo do século XIX, como alguns elementos clássicos presentes na fachada frontal: ornamentação rebuscada, platibanda escalonada coroando a fachada, balcão central com balaustrada e presença de capitel jônico nos pilaretes.

Devido a um rápido crescimento das cidades brasileiras, o início do séc. XX observa uma grande transformação na arquitetura vigente. Deixando as características do neoclassicismo para trás, a casa passa a ter alguns elementos que podem ser facilmente reconhecidos no imóvel em questão: a fachada principal alinhada à testada do lote e a falta de recuos laterais, medidas que visavam a um aproveitamento mais racional do terreno, além da simetria apontada no posicionamento de elementos.



Foto 1: Imóvel à Praça Pedro de Toledo, 34-38. Diretoria de Patrimônio Histórico, 2016.

O requerente demanda reparo no revestimento da fachada e pintura da mesma. Constatam no processo foto dos detalhes do revestimento e fotos das tintas que serão utilizadas.

Considerando que o requerente se compromete a manter as características arquitetônicas existentes e considerando que a pintura seguirá as cores atualmente empregadas na fachada, esta diretoria conclui que os reparos não alterarão a aparência do local e sugere que seja dado prosseguimento à obra.

**9) Processo 14.730-0/2016-2 – Análise do pedido de Impugnação de ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO – Centro de Engenharia e Automação – IAC;**

➤ O IAC, através de Sérgio A. M. Carbonelli, diretor da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, vinculada à Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, apresentou IMPUGNAÇÃO à abertura do processo de TOMBAMENTO alegando, em suma, o seguinte:

- I- as atividades e os objetivos do IAC: ciência e tecnologia;
- II- sua missão de transferência de tecnologia e de sustentabilidade ambiental;
- III- que o tombamento imobiliza suas atividades, seus objetivos e sua missão;
- IV- que o processo de tombamento é vago;
- V- que não há definição do conceito do imóvel mencionado na notificação, bem como que não há definição sobre quais prédios históricos seriam integrantes da análise do processo de tombamento;
- VI- indaga qual seria o valor cultural do terreno do IAC;
- VII- afirma a direção do IAC que há demandas mais amplas em análise pelo instituto, que justificam as alterações e em detrimento do processo de tombamento;
- VIII- alega que a mudança do local é para otimizar as pesquisas;
- IX- o que é pesquisado atualmente em Jundiá será feito em Campinas;
- X- quanto ao aspecto ambiental, afirma não ser objeto das atribuições do IAC e nem deste Conselho, mas afirma que a urbanização e a industrialização já existem na região do IAC;
- XI- sobre o aspecto afetivo da proteção, limita-se a alegar que não é dever do Estado e nem do IAC fornecer moradia aos servidores;
- XII- ao final, manifesta-se totalmente contrário à

abertura do processo de tombamento;

- pelo conselheiro Carlos, foi dito que não há inventário dos prédios e nem da limitação da área; reitera a necessidade dos estudos para servir de subsídio para deliberação;
- pelo conselheiro Nereu, foi ressaltada a necessidade de maiores estudos para a continuidade do processo e da preservação do patrimônio cultural;
- pelo conselheiro Felipe, foi dito que essa é atribuição do IPPAC: fazer estudos para servir de base para tombamento ou não; frisou ainda que só será possível a avaliação se for mantido no IPPAC para estudos;
- pelo conselheiro Elizeu, foi dito que o Conselho não pode impor uso ao local preservado; sobre a paisagem, deve ser discutido pelo conselho a sua atribuição ou não acerca de paisagens naturais;
- pelo conselheiro Donizetti, foi justificada a urgência para incluir no IPPAC em razão do risco de venda da propriedade e da necessidade de estudos urgentes para avaliar o valor cultural; mais informações e subsídios são fornecidos por várias pessoas e são juntados aos autos;
- pelo conselheiro Felício, foi sugerida a interpelação do IAC para acesso dos conselheiros ao local, até então vetada;
- pelo conselheiro Eduardo, foi dito que essa área do IAC foi doada por sua família, seu avô, e que sua tia ainda está viva e deve ser ouvida para maiores informações;
- pela conselheira Fé, foi sugerido o uso da lei de acesso à informação para a coleta de mais dados pelo Conselho; frisando que deve ser documentado todo e qualquer pedido de acesso;

**IV- DELIBERAÇÕES:** nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises **sobre os processos:**

**1) Processo 21.434-0/2016-1 – Solicitação de Inclusão no IPPAC e posterior tombamento – Rua XV de novembro, S/N.**

✓ Pelo conselho, foi deliberado, por maioria (16 votos favoráveis – unanimidade dos presentes), que deve ser acolhida a inclusão no IPPAC, aprovando o parecer;

**2) Processo 27.934-5/2015-1 – Revisão da Lei 443/2007;**

✓ Adiado o debate para futura reunião extraordinária exclusiva;

**3) Processo 19.871-7/2016-1 – Estudo para registro do Ensino prático do ensino e prática da arte folclórica da capoeira na cidade de Jundiá como Patrimônio Cultural Imaterial – deliberação sobre a abertura do processo;**

✓ Pelo conselho, foi deliberado, por unanimidade, o registro, aprovando o parecer;

**4) Processo 11.151-2/2016-1 - Votação para inclusão no IPPAC - Solicitação de Tombamento da locomotiva nº 01 – Companhia Paulista de Estradas de Ferro – Ferrovia Paulista S/A – Av. União dos Ferroviários, nº1.760;**

✓ Pelo conselho, foi deliberado, por unanimidade (16 votos), que deve ser acolhida a inclusão no IPPAC e aberto o processo de tombamento;

**5) Processo 9.690-4/2011-1 - Construção de Conjunto de Edifícios para lojas, escritórios e hotel, e anexação de lotes – Rua do Rosário, esquina com Rua Secundino Veiga e Rua Senador Fonseca (Antigo Quartel);**

## SECRETARIA DE CULTURA

✓ Pelo conselho, foi deliberado, por unanimidade (16 votos favoráveis), que o PARECER deve ser acolhido para formação de Câmara Técnica para servir de subsídio para a deliberação pelo Conselho;

**6) Processo 3.954-4/2014-1 - Projeto para regularização de ampliação de estacionamento para guarda de veículos conforme lei complementar nº533/2013, demolição e regularização de demolição parcial e para anexação de lotes – Rua Barão de Jundiá, nº 278;**

✓ Pelo conselho, foi deliberado, por unanimidade (16 votos favoráveis), que, antes de ser deliberado o parecer e o pedido, o proprietário deve ser notificado para que esclareça acerca do desrespeito às leis e o poder de apreciação desse Conselho, efetuando as obras sem a prévia deliberação pelos conselheiros do COMPAC;

**7) Processo 28.715-7/2015-1 – Edificação/Demolição – Rua XV de novembro, nº 1399;**

✓ Pelo conselho, foi deliberado, por unanimidade (16 votos favoráveis), que a inclusão no IPPAC já foi deliberada na reunião de abril/16 e não há elementos novos que permitam a revisão da decisão anterior;

**8) Processo 11.356-7/2016-1 – Reforma/Reparos - Pç. Governador Pedro de Toledo, 34-38;**

✓ Pelo conselho, foi deliberado, por unanimidade (16 votos favoráveis), que o PARECER deve ser acolhido para deferimento do pedido; ressaltando que o proprietário deve ser notificado das diretrizes constantes no parecer;

**9) Processo 14.730-0/2016-2 – Análise do pedido de Impugnação de ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO – Centro de Engenharia e Automação – IAC;**

✓ Pelo conselho, foi deliberado, por maioria (15 votos favoráveis e 1 abstenção), que a IMPUGNAÇÃO apresentada deve ser apreciada nesta data e NÃO deve ser acolhida para prosseguimento do processo de TOMBAMENTO;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o **Presidente eleito** encerrou a reunião às 21 horas e 25 minutos, onde eu, **Erazê Sutti**, cumprindo com as atribuições de Secretário (art. 18, "III", do Reg. Interno), lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

**Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:**

**Mesa:**  
**Antonio Carlos C. Bezerra**  
Presidente

**Erazê Sutti**  
Secretário

**Pelo Poder Público (art. 8º, "I", da Lei Compl. 443/2007):**

Donizetti Aparecido Pinto  
Sebastião Nereu da Veiga  
Andrea Ramos Rosa  
Felipe de Andrade Silva  
Wilson José Viotti

**Pelas Associações (art. 8º, "II", da Lei Compl. 443/2007):**

Pedro Renato Ruas Mendes  
Elizeu Marcos Franco  
João Carlos Valentin  
Fé Juncal (ASSOC. APOSENT.)  
José Felício R. de Cezare  
Valéria de P. Ignácio

**Pela Comunidade (art. 8º, "III", da Lei Compl. 443/2007):**

Juliana Corrêa Gonçalves  
Carlos Camilo Mourão Junior  
Ezequiel Antônio Pedro

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

## NOTIFICAÇÃO Nº 157/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

## Interessado – Processo

MARIA DA ASCENSAO TOMAZ	19.947-5/2016-1
MARIA HELENA RODRIGUES PAVA	20.998-5/2016-1
VIAÇÃO JUNDIAIENSE LTDA	20.905-0/2016-1

10 de Agosto de 2016

**DANIELA DA CAMARA SUTTI**

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

## NOTIFICAÇÃO Nº 158/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

## Interessado – Processo

ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	22.089-1/2016-1
ANTONIO LUIZ JUNQUEIRA MENDES PEREIRA	18.086-3/2016-1
MILENA NOSROLLA HADDAD	21.790-5/2016-1
VANDA MARIA DA SILVA GONÇALVES	22.072-7/2016-1

10 de Agosto de 2016

**DANIELA DA CAMARA SUTTI**

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

## NOTIFICAÇÃO Nº 159/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

## Interessado – Processo

OLIVA OS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	24.753-2/2015-1
-------------------------------------	-----------------

10 de Agosto de 2016

**DANIELA DA CAMARA SUTTI**

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

## SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 26/2016

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº ADELINO TOZONI E LIZETE AP. V. TOZONI (NEXTEL)	14145-4/2005
REQº JANÁINA AP MORAES DA COSTA E LARRISA MORAES	8287-9/2016
ARQº Flávio Carazzato Junior	
ANDERSON MENESES ALVES	27356-0/2011
ARQº VALDIR BRAUN	
MARCOS A.JACOME DA COSTA E MARCIA J.DA COSTA	12457-1/2007
ARQº JONAS BIRGER	
AGK 55 JUNDIAI EMPREEND. E PARTIC. SA	10723-8/2012
ARQº ANA CLAUDIA PESSINI	
VALMIR ESTIVANELI E OUTRA	29297-0/2013
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
ANGÉLICA AP. CORREA DE LIMA	12369-8/2012
ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	
ANTONIO DE PÁDUA PACHECO	26157-1/2012
ARQº Sílvio Roberto Frucci	
EDUARDO CAMARGO GIGEKE DOS SANTOS	29496-0/2012
EMPº WB ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	
SPE 01- CONDOMINIO MEDEIROS LTDA	14894-6/2015
ENGº LIDIANE GUERRERO DE MENEZES	
ARMANDO GERRERO	18756-1/2016
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
RENATO TROPEA	15768-4/2009
ENGº André Luis Pacheco	
MARIA LEA NEGRI GERALDO	19239-8/2006
ENGº DINIZ BALDIN	
ALBINO VIEIRA DA COSTA	30335-5/2008
ENGº FERNANDO BARADEL	
CARLOS POLINESIO	8738-6/2014
CLAUDIO POLINESIO	8737-8/2014
ENGº FERNANDO UNGARO	
JOSE AZEVEDO PINTO	4476-9/2008
ENGº ITAMAR BORGES	
MARIA VALMA MENDES E OUTRO	4087-2/2009
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
LUCIANO ANTONIO FAVARO	1202-5/2016
PROº ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	
LOURDES AP DOS SANTOS FERRARI	2592-8/2016
TECº ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	
ARACY VENOVICHI DIAS	7529-5/2016
TECº EDI CARLOS ALVES	
MÁRCIO MAURÍCIO DELGEMO	6814-7/2014
TECº JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
JOSE FERMINO SANCHES NAVARRO	6419-5/2014
TECº JOSE RENATO PUTTINI	
SERGIO DO AMARAL E MARIA JOSÉ DOS S.AMARAL	3842-1/2014
TECº JOSUE VIEIRA DE SOUZA	
ROBSON LUIZ VIANNA DE OLIVEIRA	5301-6/2009
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
OLIVIA NUSSIO - ESPÓLIO E RENE A. NUSSIO - ESPÓL	15482-7/2016
TECº Wagner de Faria	
LAURINDA JOSÉ RAMADA FERREIRA	24385-3/2015
TECº MARIA APARECIDA DE SOUZA	
EMERSON NATALINO DE LIMA	19617-4/2016

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

**ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

## SECRETARIA DE OBRAS

## DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS

## RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 43/2016

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº DORA SERVILLA HERCULES E AURELIO HERCULES	18897-3/2016
REQº DORA SERVILLA HERCULES E AURELIO HERCULES	18895-7/2016
REQº CLAUDIO ANTUNES DE SOUZA E CLEUZA M DE JESUS	19685-1/2016
REQº JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	6923-6/2014
REQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	21535-4/2016
REQº HUMBERTO NERING FILHO	20668-4/2016
REQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	21011-6/2016
REQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	21010-8/2016
REQº JULIANA GUIMARÃES CARDOSO	21323-5/2016
REQº PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	34709-2/2015
ARQº MARCIA APARECIDA PAES DE LIMA	
ADELSON CORREA RAMOS	21984-5/2006
ARQº Rachel Trevisan Savieto	
LUCIANO LEOPOLDO SAVIETO	18213-2/2012
ARQº ADELLINE DO NASCIMENTO TSURUMAKI	
FABIANO FERREIRA	Ped.-04580
ARQº FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA	
FERNANDO REGIS FERREIRA	18635-7/2016
ARQº JULIANA RODRIGUES KONDRAT	
ELIZABETH FERNANDES CARBOL	29037-0/2013
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
MARCIA FELISBINO MENDES DE CARVALHO	20671-8/2016
DELIEL COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA	20106-5/2016
ARQº ALEXANDERS GONCALVES DA SILVA	
CELSO ANTONIO CIPOLATO	20111-5/2016
ARQº ANDRE LUIS DESTRO PERES	
FALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25499-1/2015
ARQº ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO	
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	24696-3/2015
ARQº CAMILA JUIZ BARDI	
IVAN CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	19030-0/2016
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
MARILDA BALDANI PERES DE MONTEBLANCO	20117-2/2016
ARQº CAROLINA FERNANDA TRAFANI PRIORI	
CRISTIAN CORREA LEANDRO	19016-9/2016
ARQº CESAR HARADA	
MARIA INÊS MORASCO	15374-6/2016
CESAR HARADA	17591-3/2016
ARQº FLAVIA TARALO MARTINI	
MAURO MENEGUETTI	18483-2/2016
ARQº FRANCISCO ALVES NETO	
EDISON JOSE GALEOTE	13459-7/2016
ARQº GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO	
CAIO ALBERTO MORI	20085-1/2016
REGIS MACMILLAN FERRAZ DE OLIVEIRA	15935-4/2016
ARQº IVAN JOSE GALEGO ANTUNES	
ADRIANA SANTANA DE ALMEIDA E OUTROS	1837-8/2016
ARQº JACQUELINE LIMA	
KLEBER MARIM LOSSAVARO E OUTROS	6085-9/2016
ARQº LAHYR CENEVIVA	
ALMIR ALVES BELODI	14764-9/2016
ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA E OUTRA	20925-8/2016
ARQº MARCELO MACELLA DO VALE	
SARAPIRANGA PARTIC. E NEGOCIOS EMPRESARIAIS	21360-7/2016
ARQº MARÍLIA POTENTE SANTOS	
ARMANDO HENRIQUE POTENTE E SUZANA L.C. POTE	14947-0/2016
ARMANDO HENRIQUE POTENTE E SUZANA L.C. POTE	14947-0/2016
ARQº MONICA MADALENA FRIAS LOUZADA	
MARCEL AUGUSTO CRUZ	20669-2/2016
ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO	
ANDRÉ LUÍS RICCIETTO AIELO	15270-6/2016
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
RAPHAEL CAMPOS	20132-6/2014
ARQº RENATO MOTTA PINTO	
MARCUS VINICIUS BARALDI	18344-6/2016
ARQº SALETE AP.NOGUEIRA RAMOS	
JEFERSON ELICAR SANROMAN DE MOURA CAMPOS	21196-0/2014
EMPº AII ARQUITETURA LTDA	
FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA	10563-9/2016
FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA	10558-9/2016
FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA	10550-6/2016
FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA	10551-4/2016
EMPº CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA	
DAINEZ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	21999-2/2016

ENGº ALINE THALITA DE SOUZA GIL	
TANIA CESTAROLLI	Ped.-04576
ENGº CLODOALDO HENRIQUE DE ASSIS	
ADRIANA CAZONATO	10393-2/2011
ENGº DANIELA AMARAL LEITE	
JOÃO PAULO STASSI	Ped.-04512
ENGº ADAIL PINTO MENDES	
AMELIA PASTORE LORENZ	28451-6/2007
ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA	
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES	18631-6/2016
ENGº CARLOS ROBINSON VIEIRA BELO	
LAIRTO BATISTIOLI	29486-7/2014
ENGº CHARLES OLIVEIRA WOLFF	
ROGÉRIO AP DIAS AFFONSO	25761-4/2015
ENGº CLAUDEMIR RAMPIM	
MERCEDES VICENTE BASSAROTI	18383-6/2015
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
OFICINARTE DA VIDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	11153-8/2016
LOCIDES BERTÃO E VALERIA DE FATIMA BAADE	3118-1/2016
ENGº CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	
JOSE SCARPINELLI	Ped.-04202
ENGº EDISON CANDIDO IRIAS	
JOÃO BATISTA DIAS DE CARVALHO	19367-6/2016
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO	
ANDRE DE ARAUJO LEITE E SHEYLA ALVES DA SILVA	18478-2/2016
ENGº GABRIEL TOFFOLO	
JOSÉ DE SOUZA	7978-4/2016
ENGº GELSON BELLodi	
CÉSAR LOPES DE CAMARGO	19179-5/2016
ENGº GUILHERME AILTON MACHADO	
IRACI APARECIDA DE SOUZA MACHADO	18512-8/2016
ENGº Guilherme Lourenço Delaroli	
GUILHERME LOURENÇO DELAROLI	13730-2/2011
ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
VALDIR NUNES DIAS	508-6/2016
ENGº LUCAS SANTOS	
JOSÉ SIDNEY ROMUALDO E ELENICE R ROMUALDO	19502-8/2016
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
JOSÉ AUGUSTO PRATA COELHO	27037-7/2015
ENGº LUIS FLAVIO TEDESCO PINHEIRO	
CECILIA TEDESCO SCHOLTEN	Ped.-04578
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
ALEXANDRE SERAFIM DA SILVA	20415-0/2016
ENGº OTNIEL CHARLES CORDEIRO DE AZEVEDO	
OTNIEL CHARLES CORDEIRO DE AZEVEDO E OUTRO:	Ped.-04555
ENGº PASCOAL ROMANO	
JOAO CARVALHO NETTO	18527-6/2016
ENGº RENAN CONTARIN DA SILVA	
MARIA DA PIEDADE SILVA	Ped.-04453
JOÃO SEBASTIÃO DA SILVA (ESPÓLIO)	Ped.-04548
ENGº RENATA RIGHI	
ANTONIO PIASSI	10395-6/2016
ENGº RICARDO WEISSENRIEDER DIAS	
CARLOS ALBERTO URBANO	34516-1/2015
ENGº RODRIGO ZAMBOTTO PASTRO	
JESSICA MAYUMI NAGAO	18476-6/2016
ENGº RONALDO RODRIGUES DA ROCHA	
DIVACI DE LIRA	Ped.-04448
ENGº RUBENS DE OLIVEIRA	
JURANDIR INACIO MARTINS	26561-4/2007
ENGº WALTER TRINDADE VAZ	
ALISON SILVA DA MATA	20015-8/2016
PROº FELIPE VILLA NOVA DOS SANTOS	
FELIPE VILLA NOVA DOS SANTOS	13914-1/2016
PROº GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI	
WALTER MATOS ANDRADE E MARTA RAQUEL B ANDF	8713-4/2016
PROº ILSO ALVES DE SOUSA	
MARIA ELIENE DA SILVA	20677-5/2016
PROº JOSE SOUSA NETO	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA BARROS	18432-9/2016
PROº MARCEL MANZATO	
ODAIR PETRONCINI	12422-6/2016
ODAIR PETRONCINI	12422-6/2016
PROº NZONGOLA NGOYI PATRICK	
AMARO CAMPOS FIRMINO DA SILVA E VANIA R.DA SIL	16537-9/2015
TECº EDI CARLOS ALVES	
JAIME DONIZETE FERNANDES	6833-7/2014
TECº ELIESER KUM	
JACKSON HOFFMAN MORORO	1231-4/2016
TECº JOÃO CARLOS TEIXEIRA COELHO NASSER	
SIMONE FÁTIMA DE SOUZA LÁZARO E OUTROS	15329-0/2016
TECº WAGNER RODRIGO CHELLI	
ANA IMACULADA DA SILVA	18720-7/2016

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.564, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA FEIRA DA AMIZADE, NOS DIAS 01, 02, 03, 08, 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2016, NO PARQUE DA UVA, JUNDIAÍSP, CONFORME LEI MUNICIPAL 2608/1982. REF. SOLICITAÇÃO 787 - GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA FEIRA DA AMIZADE, NOS DIAS 01, 02, 03, 08, 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2016, NO PARQUE DA UVA, JUNDIAÍSP, CONFORME LEI MUNICIPAL 2608/1982. REF. SOLICITAÇÃO 794 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## D E C R E T A :

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0169.2013 REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 79.000,00

TOTAL...RS 79.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.08.244.0171.2620 CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITARIAS

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0000 PRÓPRIA

RS 79.000,00

TOTAL...RS 79.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIAS(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.565, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NECESSÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A SC 716.457 - DESPESAS COM A FEIRA DA AMIZADE. REF. SOLICITAÇÃO 807 - GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NECESSÁRIA PARA ATENDER A SC 716.420 - DESPESAS COM A FEIRA DA AMIZADE. REF. SOLICITAÇÃO 806 - GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 32.235,00 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

02.01.08.244.0171.2620	CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	7.235,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	25.000,00
		TOTAL....R\$	32.235,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

02.01.04.122.0160.2622	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FUNSS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	12.235,00
		TOTAL....R\$	32.235,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.566, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA PARA OS PACIENTES DO PROGRAMA DE OSTOMIZADOS ACOMPANHADOS PELO NÚCLEO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - NAPD. REF. SOLICITAÇÃO 800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDER 20 PACIENTES ACOMPANHADOS PELO NÚCLEO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - NAPD. REF. SOLICITAÇÃO 798 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDER 36 PACIENTES ACOMPANHADOS PELO NÚCLEO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - NAPD. REF. SOLICITAÇÃO 799 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 190.544,04 (CENTO E NOVENTA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0178.2033	PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	190.544,04
		TOTAL....R\$	190.544,04

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

14.01.10.302.0176.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	190.544,04
		TOTAL....R\$	190.544,04

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.567, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM COBERTURA DE QUADRA NA EMEB LUIZ B. DE SOUZA, CONVENIO COM FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO. REF. SOLICITAÇÃO 790 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.772,43 (SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES-ENS.FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6132	FNDE/PROGR.CONSTR.QUADRAS POLIESPORTIVAS-COBERTURA		
		R\$	6.772,43
		TOTAL....R\$	6.772,43

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

(AMI), VISANDO MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 791 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 33.896,47 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0176.2822	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5049	MS/FNS/PNI/REDE DE FRIO		
		R\$	1.380,00
14.01.10.305.0176.2827	GESTÃO DE PREV.E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS		
		R\$	32.516,47
		TOTAL....R\$	33.896,47

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PEDRO REIS GALINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.569, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER PARTE DA DESPESA COM A RI 71815, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIAGNOSTICO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, RECURSO FEDERAL AE-PETI CONV. 429. REF. SOLICITAÇÃO 788 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA ATENDIMENTO DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICOS PARA OS COMPLEXOS ESPORTIVOS. REF. SOLICITAÇÃO 803 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 21.989,36 (VINTE E UM MIL NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0181.2112	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5155	MDS/AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI		

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE NO-BREAK PARA A CENTRAL FARMACÉUTICA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZACÕES - REDE DE FRIO. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 793 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM EXECUCAO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA, PARA ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA NO PRÉDIO DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS



## DECRETOS

		R\$	20.000,00
23.01.27.812.0170.2771	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECES		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.989,36
	TOTAL....R\$		21.989,36
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):			

**VIGENTE: I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO**

15.01.08.243.0181.2112	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5155	MDS/AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI		
		R\$	20.000,00

23.01.27.812.0170.2771	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS CECES		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.989,36
	TOTAL....R\$		21.989,36

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 26.569/2016

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.26.570, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE CABINE DE FLUXO LAMINA, PARA ADEQUAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS - AMI E DO LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA. REF. SOLICITAÇÃO 801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA. REF. SOLICITAÇÃO 804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA. REF. SOLICITAÇÃO 805 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS - AMI E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA. REF. SOLICITAÇÃO 802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE RECURSO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESTEVE EM CAMPINAS PARA PARTICIPAR DO WOKSHOP DE BOAS PRATICAS NA MANIPULAÇÃO DE CARNES FRESCAS, DIA 27/06/2016. REF. SOLICITAÇÃO 795 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE RECURSO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESTEVE EM CAMPINAS PARA PARTICIPAR DO WOKSHOP DE BOAS PRATICAS NA MANIPULAÇÃO DE CARNES FRESCAS, DIA 27/06/2016. REF. SOLICITAÇÃO 796 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE RECURSO REFERENTE A ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESTEVE EM CAMPINAS PARA PARTICIPAR DO WOKSHOP DE BOAS PRATICAS NA MANIPULAÇÃO DE CARNES FRESCAS, DIA 27/06/2016. REF. SOLICITAÇÃO 797 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 63.196,00 (SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2814	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	12.000,00
14.01.10.304.0176.2824	GESTÃO DE VIGIL.SANITÁRIA EM PROD./SERV. E AMBIENTE DE SAÚDE		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO.FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS		
		R\$	90,00
14.01.10.305.0176.2827	GESTÃO DE PREV.E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO.FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS		
		R\$	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO.FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS		
		R\$	21.106,00
	TOTAL....R\$		63.196,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**VIGENTE: I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO**

14.01.10.301.0176.2814	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	22.000,00
14.01.10.304.0176.2824	GESTÃO DE VIGIL.SANITÁRIA EM PROD./SERV. E AMBIENTE DE SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO.FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS		
		R\$	21.106,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 26.570/2016

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO.FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS		
		R\$	90,00

14.01.10.305.0176.2827	GESTÃO DE PREV.E CONTROLE DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO.FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS		
		R\$	20.000,00

## DECRETOS

TOTAL....R\$ 63.196,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.571, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO, POR SUPERAVIT, DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUDITAR DADOS E REVISAR CADASTROS DO BOLSA FAMÍLIA. CONV. FEDERAL 124. REF. SOLICITAÇÃO 789 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO, POR SUPERAVIT, DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER PARTE DA DESPESA COM A RI 718115, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, RECURSO FEDERAL AE-PETI, CONV. 429. REF. SOLICITAÇÃO 785 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 93.816,67 (NOVENTA E TRÊS MIL OTOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0171.2077	VIGILÂNCIA SOCIAL E GESTÃO DE INFORMAÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS		
		R\$	85.816,67
15.01.08.243.0181.2112	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5155	MDS/AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI		
		R\$	8.000,00
		TOTAL....R\$	93.816,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETO Nº 26.560, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.719-0/2015, -----

## DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público localizado na Rua Clóvis Galego, nº 121, Parque Residencial Eloy Chaves, nesta cidade, objeto da matrícula nº 78.390 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, a MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ, para desenvolver atividades educacionais e sociais, realizando, ainda, a conservação e manutenção do local, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI  
Prefeito

JOSÉ RENATO POLLI  
Secretário Municipal de Educação

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 26.563, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 500, da Lei Municipal 8.683, de 07 de julho de 2016, e face ao que consta no Processo Administrativo nº 21.507-3/2016, -----

## DECRETA:

Art. 1- Fica convocada assembleia para eleição dos membros titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Política Territorial - CMPT, a ser realizada na Conferência Municipal da Cidade, na forma do *caput* do artigo 500 da Lei Municipal nº 8.683, de 07 de julho de 2016.

Parágrafo único - a eleição ocorrerá no dia 27 de agosto de 2016 no período da tarde no Auditório Elis Regina, localizado no Complexo Argos, na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, nesta cidade.

Art. 2 - O período de inscrição dos candidatos e dos participantes com direito a voto será das 08h00 até às 10h00 impreterivelmente, nas mesas de inscrição localizadas próxima a entrada do Auditório Elis Regina, no Complexo Argos, na data do evento.

Parágrafo único - fica impedido o interessado de participar do processo eleitoral, caso não efetue a inscrição no período mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 3 - O Conselho Municipal de Política Territorial terá composição tripartite, contando com 36 (trinta e seis) membros titulares e respectivos suplentes, na forma indicada a seguir:

I - 12 (doze) membros representantes de órgãos do Poder Público indicados pelo Prefeito, devendo contemplar, no mínimo, representantes dos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Obras;

## DECRETOS

- c) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo;
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;
- e) Secretaria Municipal de Transportes;
- f) Secretaria Municipal de Finanças;
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- h) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- i) DAE S.A. - Água e Esgoto;
- j) Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

II - 12 (doze) membros representantes dos moradores de 5 (cinco) regiões do Município, além da Zona Rural e de Proteção Ambiental Norte e da Zona Rural e de Proteção Ambiental Sul, conforme Mapa 14 do Anexo I da Lei Municipal 8.683, de 07 de julho de 2016, distribuído da seguinte forma:

- a) 2 (dois) da Região Central;
- b) 2 (dois) da Região Norte;
- c) 2 (dois) da Região Sul;
- d) 2 (dois) da Região Leste;
- e) 2 (dois) da Região Oeste;
- f) 1 (um) representante da Zona Rural e de Proteção Ambiental Norte;
- g) 1 (um) representante da Zona Rural e de Proteção Ambiental Sul.

III - 12 (doze) representantes de entidades da sociedade civil organizada, na seguinte forma:

- a) 4 (quatro) de entidades de empresários sendo, preferencialmente, de associações empresariais diferentes;
- b) 4 (quatro) de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
- c) 2 (dois) de entidades sindicais dos trabalhadores;
- d) 2 (dois) de organizações não governamentais e de coletivos organizados.

Art. 4 - Para ter direito a voto ou se candidatar a vaga de conselheiro, os participantes deverão possuir idade mínima de 16 anos e estar devidamente inscritos, apresentado documento de identidade com foto na data de eleição.

Art. 5 - Cada participante/entidade poderá se eleger ou participar da eleição de conselheiros apenas no segmento para o qual foi inscrito.

Art. 6 - Os servidores comissionados não poderão se candidatar à vaga de conselheiro em nenhum segmento, podendo ser indicados como representante do Poder Público pelo Prefeito.

Art. 7 - As eleições dos representantes dos moradores ocorrerão por Região, sendo que cada participante terá direito a votar em tantos conselheiros quantos forem os definidos para a sua respectiva Região.

Parágrafo único - Para votar ou se candidatar a conselheiro no segmento representantes dos moradores, os participantes inscritos devem assinar declaração atestando sua residência na respectiva Região.

Art. 8 - Todos os conselheiros titulares e suplentes eleitos pelos moradores deverão comprovar seu endereço em até cinco dias úteis após a eleição, no 5º andar da Prefeitura Municipal de

Jundiá - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 9 - Na eleição dos representantes da sociedade civil organizada, cada entidade votará em tantos quantos forem os conselheiros do segmento.

§1º - Os votos serão contabilizados por entidade, independentemente do número de representantes da entidade presentes na eleição.

§2º - Os representantes das entidades deverão apresentar carta de indicação devidamente assinada pelo representante legal da respectiva entidade no momento da votação.

Art. 10 - Os coletivos organizados poderão eleger conselheiros desde que tenham comprovada atuação na área do desenvolvimento urbano e rural de Jundiá há pelo menos dois anos, por meio de atas de reuniões e listas de presença datadas, registro nas redes e mídias sociais e meios de comunicação.

Art. 11 - A mesa coordenadora dos trabalhos instalará o regime de votação aberta e em caso de empate haverá nova votação apenas entre os candidatos empatados, com maior número de votos.

Parágrafo único - Os candidatos mais votados serão indicados, pela ordem, conselheiros titulares e suplentes da Região.

Art. 12 - Os conselheiros titulares e suplentes eleitos serão apresentados a Plenária ao término das eleições.

Parágrafo único - o resultado da eleição deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 13 - Os conselheiros tomarão posse, somente na data da primeira reunião do Conselho, a ser realizada após a publicação da portaria de designação para integrar o Conselho Municipal de Política Territorial.

Art. 14 - Caberá a Comissão Preparatória, em seguimento às suas atribuições, coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Territorial para o mandato referente ao biênio 2016/2018, conforme normas deste Decreto.

Parágrafo único - a Comissão Preparatória terá a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos durante as eleições, devendo dar apoio para o bom andamento no processo eleitoral na Assembleia constituída para tal fim.

Art. 15 - Conforme estabelece o artigo 500, §2º da Lei Municipal 8.683, de 07 de julho de 2016, o mandato dos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD será válido e vigente até a posse dos representantes do CMPT, data na qual restará automaticamente encerrado.

Art. 16 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória.

Parágrafo único - Nos casos de dúvida estritamente jurídica, será consultada a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**DANIELA DA CAMARA SUTTI**  
Secretária Municipal de Planejamento  
e Meio Ambiente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

**ADILSON MESSIAS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
EDIÇÃO Nº4141, DE 02 DE MARÇO DE 2016

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 69, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

MARÇO

Artigo 9º - inciso II

1532	INDALECIO BEZERRA DA COSTA
------	----------------------------

LEIA-SÊ:

EDITAL Nº 69, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

MARÇO

Artigo 9º - inciso III E IV

1532	INDALECIO BEZERRA DA COSTA
------	----------------------------

## DT/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL Nº. 300, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

**MARY C. FORNARI MARINHO**, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.....

**FAZ SABER** em atendimento ao capítulo V, parágrafo único do artigo 22 da Lei Municipal nº. 8.686, de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2017, que as tabelas de cargos e empregos, integrantes do quadro de pessoal civil da Prefeitura do Município de Jundiá e respectivos quantitativos, são as constantes dos anexos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. FORNARI MARINHO**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

TABELA DE CARGOS - ESTATUTÁRIOS  
ORGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
DATA: 31 DE JULHO DE 2016.

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO			
	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS	NÃO ESTÁVEIS
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	200	133	67	6
AGENTE DE DEFESA CIVIL	5	0	5	
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	901	794	107	242
AGENTE DE FISCALIZACAO DE POSTURAS MUNICIPAIS	152	126	26	13
AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	959	773	186	97
AGENTE DE TRANSITO	95	72	23	16
AGENTE DE ZOONOSES	1	1	0	
AGENTE DE ZOONOSES E COMBATE ENDEMIAS	45	23	22	2
AGENTE FAZENDARIO	78	47	31	
ANALIST DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO	79	47	32	
ARQUITETO	19	16	3	3
ASCENSORISTA	14	6	8	
ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	779	736	43	154
ASSISTENTE SOCIAL	68	64	4	17
ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTAO	49	14	35	
ASSISTENTE TECNICO TRIBUTÁRIO	14	1	13	
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS AFTM	41	41	0	16
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	36	33	3	4
AUXILIAR DE LABORATORIO	2	1	1	
AUXILIAR DE NECROPSIA	3	1	2	
BIBLIOTECARIO	4	3	1	
BIOLOGISTA	11	5	6	1
BORRACHEIRO	5	1	4	
CARPINTEIRO	15	6	9	
COZINHEIRA (O)	546	470	76	98
CUIDADOR DE IDOSOS	3	0	3	
DIRETOR DE ESCOLA	120	110	10	18
EDUCADOR ESPORTIVO	80	69	11	3
EDUCADOR SOCIAL	16	12	4	1
ELETRICISTA	48	25	23	4
ELETRICISTA DE VEICULOS	10	1	9	
ENCARREGADO DE SERVICOS E OBRAS	57	8	49	

ENFERMEIRO	109	102	7	30
ENGENHEIRO	105	93	12	13
FARMACEUTICO	22	18	4	
FISIOTERAPEUTA	5	4	1	1
FONOAUDIOLOGO	7	5	2	1
GUARDA MUNICIPAL	489	357	132	121
INSPETOR	12	5	7	
JORNALISTA	2	0	2	
MECANICO DE VEICULOS	10	4	6	
MEDICO	324	272	52	41
MEDICO AUDITOR	3	1	2	
MEDICO VETERINARIO	10	6	4	3
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	121	105	16	15
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	98	90	8	4
NUTRICIONISTA	10	9	1	2
ODONTOLOGO	65	51	14	3
OPERADOR DE MAQUINAS	55	41	14	3
OPERADOR DE SOM E ILUMINACAO	7	1	6	1
OPERADOR DE TRANSITO E TRAFEGO	15	4	11	
ORIENTADOR SOCIAL	29	23	6	8
PEDREIRO	60	29	31	3
PINTOR	20	6	14	
PROCURADOR DO MUNICIPIO	36	29	7	5
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	1821	1690	131	262
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	435	341	94	130
PSICOLOGO	44	38	6	12
REPORTER FOTOGRAFICO	1	1	0	
SERRALHEIRO	15	7	8	
SOCIOLOGO	3	0	3	
SOLDADOR	10	1	9	
SUBINSPETOR	30	15	15	
TECNICO AGRICOLA	5	1	4	
TECNICO DE ENFERMAGEM	220	195	25	29
TECNICO DE LABORATORIO	2	1	1	
TECNICO DE NECROPSIA	3	3	0	1
TECNICO DE SEGURANCA NO TRABALHO	14	6	8	
TECNICO DE TRANSITO	10	0	10	
TECNICO EM AGROPECUARIA	5	0	5	
TECNICO EM CONSTRUCAO CIVIL	57	46	11	12
TECNICO EM HIGIENE DENTAL	19	4	15	
TECNICO EM LOGISTICA	10	1	9	
TECNICO EM MEIO AMBIENTE	10	2	8	
TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA	11	8	3	
TELEFONISTA	23	20	3	5
TERAPEUTA OCUPACIONAL	9	7	2	4
TOTAL	8826	7281	1545	1404

\*obs: Não estáveis (estão em estágio probatório)

CARGOS ESTATUTÁRIOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA  
ORGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
DATA: 31 DE JULHO DE 2016

CARGOS / ESTATUTÁRIO	QUANTITATIVO
Assistente Fazendário	1
Assistente Gestão	2
Auxiliar de Enfermagem	12
Professor I	62
<b>Total</b>	<b>77</b>

TABELA DE CARGOS DO QUADRO ESPECIAL DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE PLAN. MEIO AMBIENTE, POR FORÇA DA LEI  
Nº 5.308, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.999.  
ORGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
DATA: 31 DE JULHO 2016

Cargo/Estatutário	Quantidade
Analista de Laboratório	4
Assistente Administração	19
Assistente de Gestão	1
Assistente Técnico de Gestão	6
Auxiliar de Serviços Internos	2
Auxiliar de Tratamento	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Esgotos	1
Chefe de Divisão de Obras de Esgoto	1
Encarregado Operacional	2
Fiscal de Obras e Instalações	5
Leiturista /Notificador	12
Mecânico de Manutenção	3
Mecânico de Veículos	1
Motorista	10
Motorista de Veículo. Carga Dot. Equip. Especial	8
Oficial de Serviços Especializados	2
Oficial de Serviços Gerais	22
Oficial de Serviços Hidráulicos	48
Operador de Bombas	3
Operador de ETA	7
Operador de Máquinas	3
Operador de Martelete	1
Operador de Reproduções Gráficas	1
Operador de Sistemas	1
Porteiro	5
Radiotelefonista	3
Técnico de Agrimensura	1
Técnico em Edificações	1
<b>Total:</b>	<b>174</b>

TABELA DE EMPREGOS DO QUADRO ESPECIAL DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE PLAN. E MEIO AMBIENTE, POR FORÇA DA LEI  
Nº 5.308, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.999.  
ORGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
DATA: 31 DE JULHO 2016

Denominação	Quantidade
<b>Emprego</b>	
Oficial de Serviços Gerais	1
<b>Total Geral</b>	<b>1</b>

TABELA DE EMPREGOS (CLT), A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA  
ORGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
DATA: 31 DE JULHO DE 2016



## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

VILMA BELO PEREIRA	WALADAN PEREIRA
YVANA FAVERO PINTO	VITTORIA COMINATO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 1349, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Resolve conceder ao servidor ELIAS GUIMARAES SANTOS, Operador de Máquinas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 08 de agosto de 2016.

**PORTARIA N.º 1350, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Resolve conceder à servidora SUELY DOS SANTOS FERCONDINI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 26 de julho de 2016.

**PORTARIA N.º 1351, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Resolve conceder à servidora DAIMARA VILLAÇA BORGES CALLEGARI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 25 de julho de 2016.

**PORTARIA N.º 1352, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Resolve conceder ao servidor JAMILSON ROBERTO TONOLI, Assessor Municipal VI, símbolo "CC-4", em comissão, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 28 de julho de 2016.

**PORTARIA N.º 1353, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Resolve conceder à servidora ANA CAROLINE DOS SANTOS MODA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 29 de julho de 2016.

**PORTARIA N.º 1354, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Resolve conceder à servidora ANA RITA MADEIRA DA FONSECA PEBONI METZKER, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 28 de julho de 2016.

**PORTARIA N.º 1355, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Resolve conceder à servidora DOROTEA ALVES, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 26 de julho de 2016.

**PORTARIA N.º 1356, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Resolve conceder ao servidor VITOR ANTONIO SAI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de julho de 2016, conforme processo nº 20.575-1/2016.

**PORTARIA N.º 1357, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Resolve conceder à servidora CAROLINE PEREIRA LEALDINI TORELLI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de julho de 2016, conforme processo nº 20.174-3/2016.

**PORTARIA N.º 1358, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Exonera, a pedido, o servidor DANILO DE SOUZA CONCEIÇÃO, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016.

**PORTARIA N.º 1359, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Faz saber que fica desligada do quadro de pessoal municipalizado, a servidora ANA LUCIA NIERO MENDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016.

**PORTARIA N.º 1360, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Faz saber que fica desligada do quadro de pessoal municipalizado, a servidora SUELI APARECIDA SOUZA, ocupante do cargo de Professor, por motivo de aposentadoria, junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2016.

**PORTARIA N.º 1361, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Resolve revogar a designação da servidora CINTIA MARCHI VENDEMIATTI, na função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 horas semanais, a partir de 25 de agosto de 2016.

**PORTARIA N.º 1362, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Resolve revogar a Portaria nº 637, de 18 de abril de 2016, que autorizou a cessão do servidor ANTONIO CARLOS MOMESSO, ocupante do cargo de Técnico em Meio Ambiente, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Fundação Serra do Japi, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2016.

## PORTARIAS

**PORTARIA N.º 189, DE 04 DE AGOSTO DE 2016**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.303-8/1993, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO*, instituído pela Lei nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, GABRIEL WILLIAM GALDINO, na qualidade de representante de entidades inscritas no cadastro da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, em substituição a CLAUDINEI JOSÉ GALDINO, designado pela Portaria nº 251, de 30 de setembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

PEDRO BIGARDI  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA N.º 191, DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.021-4/2016, -----

D E S I G N A LENICE MARIA LEVADA, para promover a defesa do servidor RODRIGO SANTOS DA SILVA, nos termos do que dispõe o parágrafo único, do artigo 151, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), alterada pela Lei Complementar nº 549, de 13 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA N.º 192, DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.528-9/2015, -----

R E S O L V E prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 05 de agosto de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 70, de 04 de

## PORTARIAS

abril de 2016, alterada pela Portaria nº 86, de 18 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 106, de 05 de maio de 2016, com fundamento no parágrafo único do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA N.º 193, DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.021-4/2016, -----

R E S O L V E prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 123, de 25 de maio de 2016, com fundamento no parágrafo único do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO**

CONTRATO DE CONCESSÃO que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO MULTIVIAS II POLO INDUSTRIAL E LOGÍSTICO.

PROCESSO: nº 29.773-9/2004

OBJETO: Concessão de uso, a título gratuito, do sistema viário, correspondente à Avenida 1, Avenida 2, Avenida 3, Avenida 4, Avenida 5, Acesso e Rua 2 do loteamento industrial denominado "MULTIVIAS II - POLO INDUSTRIAL E LOGÍSTICO", bem como da Área Institucional I com a metragem de 27.105,74m², encerrando uma área total de 176.266,61 metros quadrados.

PRAZO: Indeterminado

ASSINATURA: 04.08.2016

## INEDITORIAL

FGNET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.371.355/0001-36 e Inscrição Municipal nº 83.759-8, vem expor ao público o extravio de 001 talão de notas fiscais de Serviços Série A de nº 000.001 a 000.100 (usadas e em branco).

A empresa **Wolmertex Comercio e Serviços Ltda - Me**, CNPJ: 06.369.297/0001-43 situada em Brusque SC, declara que foi extraviado o talão de NFs série A, AIDF Nº 1548 do nº 1 A 50 e talão de NFs série A, AIDF Nº 1856 do nº 51 A 150.

## PODER LEGISLATIVO

**LEI N.º 8.693, DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Denomina “**Rua HONORATO SCARPINELLI**” a via pública que liga a via conhecida como “Estrada Municipal do Bairro São José” ao loteamento denominado “Loteamento São José”, no Bairro São José.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de julho de 2016 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “**Rua HONORATO SCARPINELLI**” a via pública que liga a via conhecida como “Estrada Municipal do Bairro São José” ao loteamento denominado “Loteamento São José”, no bairro São José, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

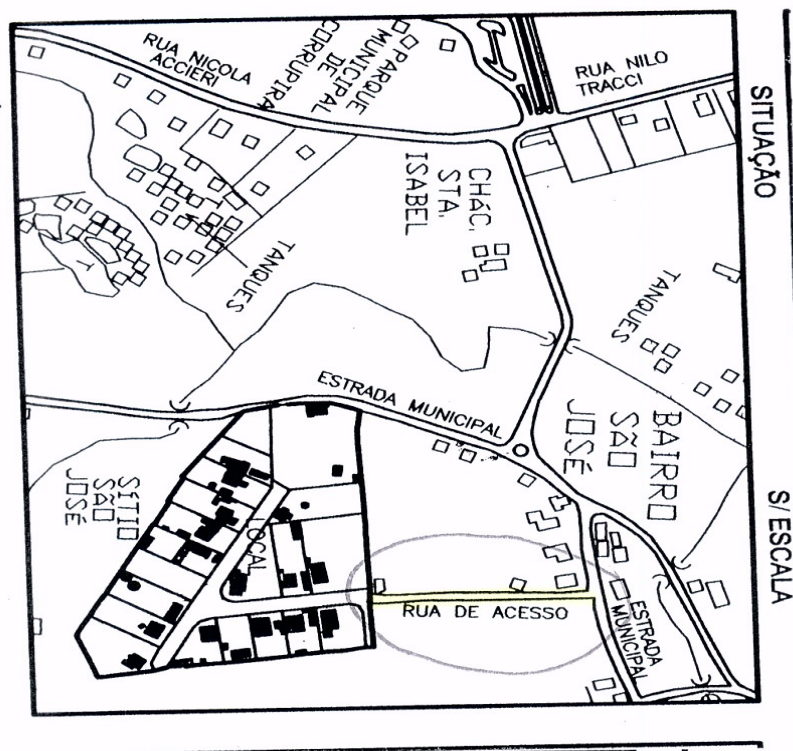
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de agosto de dois mil e dezesseis (08/08/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de agosto de dois mil e dezesseis (08/08/2016).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

**LEI N.º 8.694, DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Denomina “**Rua AUGUSTA TEIXEIRA RODRIGUES**” a Rua 8 do Jardim Novo Horizonte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de julho de 2016 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “**Rua AUGUSTA TEIXEIRA RODRIGUES**” a Rua 8 do Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de agosto de dois mil e dezesseis (08/08/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de agosto de dois mil e dezesseis (08/08/2016).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

**Projeto de Lei****CROQUI (1)**

Denomina “Rua Augusta Teixeira Rodrigues” a Rua Oito do Bairro Jardim Novo Horizonte/Varjão.

**LEI N.º 8.695, DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Denomina “**RUA ANNA IENNE FACCIANI**” a “Rua Principal” do loteamento Alto da Malota.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de julho de 2016 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “**RUA ANNA IENNE FACCIANI**” a via conhecida como “Rua Principal” do loteamento Alto da Malota, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de agosto de dois mil e dezesseis (08/08/2016).

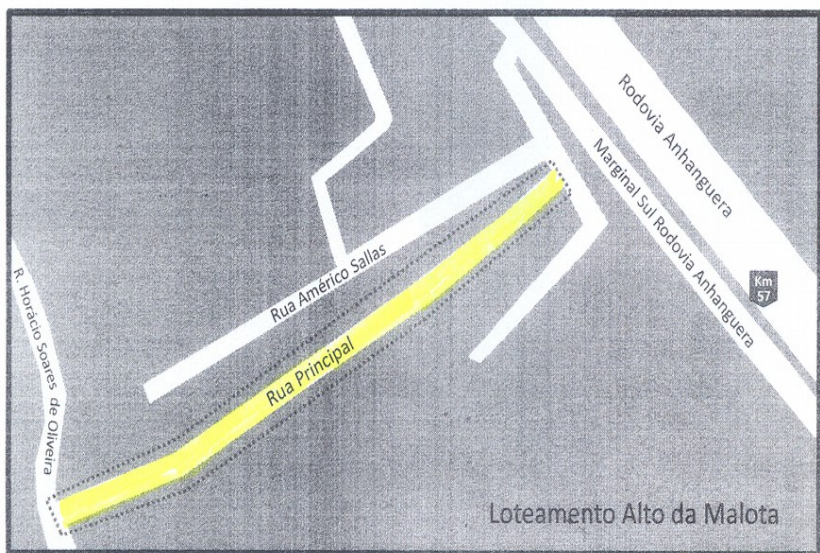
**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO**

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em oito de agosto de dois mil e dezesseis (08/08/2016).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

Via a denominar – Loteamento Altoda Malota



**LEI N.º 8.696, DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Denomina “**Alameda SILVANO PASCHOALI CONDINI**” a Rua 1 do loteamento Vila Condini, no Bairro Traviú.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de julho de 2016 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “**Alameda SILVANO PASCHOALI CONDINI**” a Rua 1 do loteamento Vila Condini, à altura do nº. 2.052 da Av. Comendador Antonio Carbonari, no Bairro Traviú, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

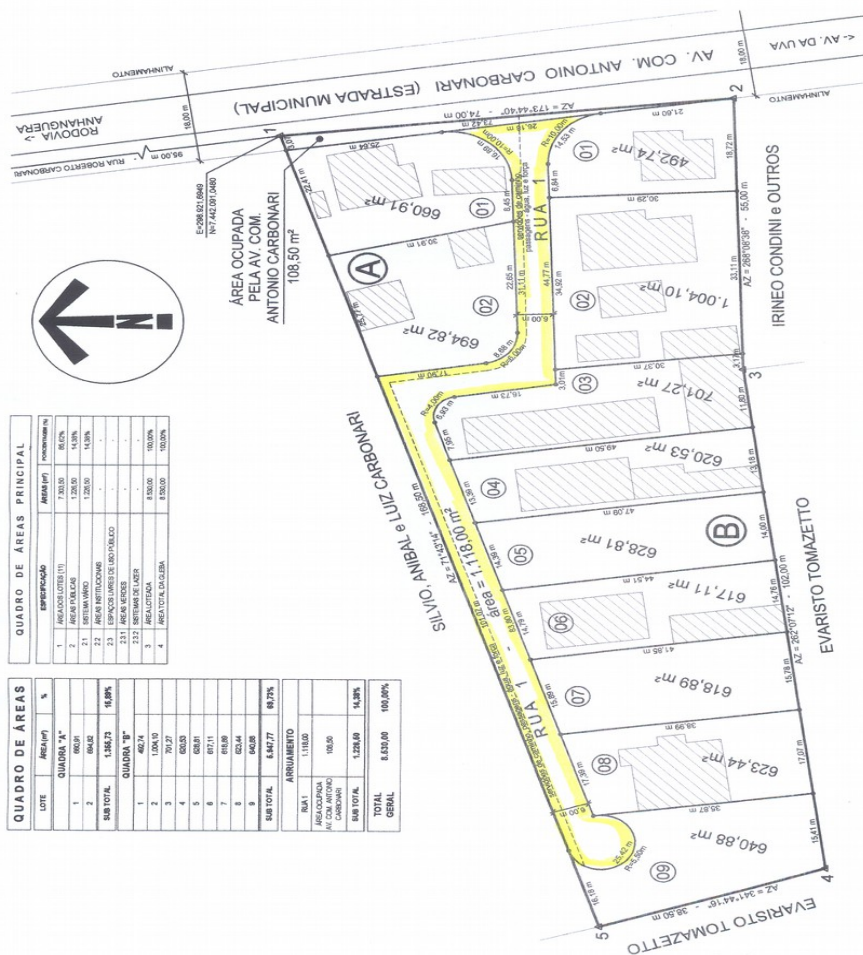
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de agosto de dois mil e dezesseis (08/08/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em oito de agosto de dois mil e dezesseis (08/08/2016).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa



**PORTARIA Nº 3544, DE 05 DE AGOSTO DE 2016**

Concede ao funcionário AIRTON ALVES DA SILVA, Agente de Transportes, grupo III, nível II, grau B, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

**PORTARIA Nº 3545, DE 05 DE AGOSTO DE 2016**

Concede à funcionária VALQUÍRIA DOS SANTOS PEREIRA, Assessor Legislativo Adjunto, grupo X, nível III, grau A, um mês de férias-prêmio, em pecúnia.

**PORTARIA Nº 3546, DE 09 DE AGOSTO DE 2016**

Retifica a Portaria nº 3540, de 29 de junho de 2016, que apenou servidor.

**PORTARIA Nº 3547, DE 09 DE AGOSTO DE 2016**

Revoga a Portaria nº 3520, de 18 de maio de 2016.

**ATO Nº. 706, DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Declara luto oficial na Câmara Municipal de Jundiáí, pelo falecimento do Sr. WALDEMAR GIAROLLA.